

ELES ESTÃO CHEGANDO !

Encontro Internacional de Motociclistas acontece de 28 a 31 de março

Rio das Ostras é ponto de parada dos amantes de motocicletas do Brasil inteiro há 24 anos sempre no mês de março, quando é realizado o Encontro Internacional de Motociclistas – o Ostrascycle. O encontro vai acontecer de 28 a 31 de março, com atrações em Costazul e também no Centro.

A estrutura principal já está sendo montada na área do antigo camping de Costazul, que vai receber dois palcos – principal e palco Jaguar, área de alimentação e exposição de produtos temáticos. Este ano, o evento vai contar ainda com o palco Ostradeiros, na Av. Governador Roberto Silveira, e um palco montado na Praça São Pedro, no Centro, que receberá programação especial na tarde de sábado, dia 30.

O Ostrascycle cresceu em termos de infraestrutura e programação. Ao todo serão mais de 40 shows, cerca de 100 horas de muito rock n'roll, além de outras atrações

como Globo da Morte, Show de Wheeling, Palco Kombi e Artistas na Rua. A Av. Governador Roberto Silveira ficará fechada, nos dois sentidos, entre a Travessa 12 e a Rua Mário Zarenba da Câmara durante os quatro dias de evento.

Planejamento – Na quarta, 20, várias secretarias e os motoclubes Jaguar do Asfalto e Ostradeiros se reuniram no auditório da Secretaria de Turismo para acertar os detalhes finais do evento.

Guarda Municipal e Polícia Militar estarão trabalhando juntos para garantir a segurança dos participantes, e também apoiarão as ações da Coordenadoria Municipal de Fiscalização – Comfis.

Os moradores das ruas que permanecerão fechadas durante o Ostrascycle deverão pegar o Trânsito Livre, a partir de quinta-feira, 28, na sede da Secretaria de Turismo (Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque), ou do trailer da Guarda Municipal que ficará dentro do evento (Av. Gov. Roberto Silveira – Costazul) ou na sede do Comfis (início da Av. Gov. Roberto Silveira – Costazul), que funcionarão 24h.

Para saber a programação completa de shows, acesse o link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/programacao-ostrascycle/>



RIO DAS OSTRAS

está

DE CARA
NOVA

Muita coisa foi feita
em pouco tempo.

Com TRABALHO e
TRANSPARÊNCIA
vamos fazer ainda mais.



10% de
DESCONTO
Cota Única
28/02

8% de
DESCONTO
Cota Única
29/03



Pagando
em dia, **você**
passa a fazer parte dessa
mudança!



↓ CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU

www.riodasostras.rj.gov.br/iptu ~~~~~ GOVERNO DE TRABALHO

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral Interina***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

INSCRIÇÕES PROJETOS ESPORTIVOS



INSCRIÇÕES NO NÚCLEO DE CADA PROJETO OU NO POLO DE INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES DAS 8h ÀS 16h

POLO DE INSCRIÇÕES

**CENTRO DE TREINAMENTO
GILSON ZAROUR**

Rua Elizeth Cardoso, s/nº
Jardim Campomar (atrás do FORUM)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento
- Comprovante de Residência
- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Foto 3x4
- Atestado médico recente

Os menores devem fazer seu cadastro acompanhado por um responsável.

Mais informações pelo telefone (22) 2771-2398
e no site: www.riodasostrs.rj.gov.br



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2200/2019

Altera a Lei Municipal nº 1866/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1866/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§2º. O processo de seleção das Organizações Sociais dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 1866/2014, devidamente regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o inciso III, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1866/2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

III – Somente serão qualificadas como Organização Social aquelas constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e comprovarem experiência na gestão de serviços de saúde por igual ou superior período”.

Art. 3º - Esta alteração torna sem efeito o art. 3º da lei nº 2106/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2201/2019

cria o BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Transferência de Renda “**Benefício Social Familiar**” no município de Rio das Ostras (RJ), destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residentes no Município de Rio das Ostras, visando a superação de hipossuficiência e a melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 2º - O Programa Municipal de Transferência de Renda “**Benefício Social Familiar**” será coordenado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e terá como principais objetivos:

I- Propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas Leis que a regulamentam;

II- Propiciar condições para a melhoria da qualidade de vida do público alvo da Assistência Social, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;

III- Promover a cidadania e a inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio da transferência monetária, visando minimizar a pobreza e o mínimo das suas necessidades básicas;

IV- Atender o referido público que não se encontra contemplado com nenhum tipo de benefício de transferência de renda mínima Municipal, Estadual e/ou Federal, que não possua vínculo de rendimento formal (aposentadoria, pecúlio, carteira assinada, pensão, auxílio doença, dentre outros) e que necessita de auxílio para superar a situação de vulnerabilidade e/ou risco social em que se encontra;

V- Promover ações para fomentar o acesso e integração desse beneficiário às políticas sociais, a fim de que possa vivenciar a sua cidadania e melhorar o seu projeto de vida.

Art.3º - O valor do Benefício a ser pago a este público para complementação mensal da renda será estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do Programa Municipal de Transferência de Renda “**Benefício Social Familiar**”, as pessoas ou famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); atendidas no Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos; acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), desde que se encontrem nas seguintes condições:

I- Comproven renda *per capita* de até meio (1/2) salário mínimo;

II- Residam no Município de Rio das Ostras há no mínimo um (1) ano;

III- Estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

IV- Não recebam nenhum tipo de benefício de transferência monetária Municipal, Estadual e/ou Federal, bem como, não possua vínculo de rendimento formal (aposentadoria, pecúlio, carteira assinada, pensão, auxílio doença, dentre outros).

Parágrafo Único – Para fins do inciso I, deste artigo, considera-se como renda *per capita* da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a 16 (dezesseis) anos, dividida pelo número de membros que a compõe.

Art. 5º - O benefício monetário deste Programa poderá ser concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante avaliação dos técnicos de referência responsáveis pelo acompanhamento sócio familiar nos CRASs e Unidades de atendimentos.

Art. 6º - O beneficiário e seus familiares poderão participar de atividades ofertadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das unidades de atendimento da Assistência Social deste município.

Art. 7º - Respeitadas as condições do beneficiário, terão prioridade na participação do Programa as famílias ou indivíduos que:

I- Tenham deficiência e/ou doença crônica, desde que, devidamente comprovadas por laudo médico;

II- Possuam na família crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;

III- Possuam adolescentes Grávidas.

Art. 8º - Caberá a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social através da equipe técnica (Assistentes Sociais e Psicólogos) do PAIF/PAEFI:

§1º Avaliar, incluir, suspender e desligar as famílias ou indivíduos do Programa;

§2º Selecionar conforme os critérios de elegibilidade previstos nesta Lei, os usuários que serão contemplados por este Programa;

§3º Orientar e fazer a inclusão dos usuários que atenderem aos critérios de elegibilidade no Programa;

§4º Realizar acompanhamento sociofamiliar;

§5º Reavaliar anualmente a situação socioeconômica dos beneficiários;

§6º Realizar a suspensão ou desligamento do beneficiário do Programa;

§7º A reavaliação poderá ocorrer a qualquer tempo, podendo acarretar a suspensão ou desligamento do beneficiário caso haja descumprimento ou inconformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei;

§8º Tomar as providências necessárias para garantir a transparência do Programa.

Art. 9º - A inscrição e permanência do beneficiário no Programa pressupõe:

I- Assinatura do termo de compromisso;

II- Ter a documentação atualizada (comprovante de residência, RG, CPF, Certidão de Nascimento do(s) filho(s), declaração escolar atualizada de seus dependentes e ficha social nos CRASs e Unidades de atendimento);

III- Participação sempre que possível em programas e projetos de geração de trabalho e renda;

IV- Ter Cadastro Único para Programas Sociais atualizado.

§1º O não cumprimento das obrigações acima determinará a suspensão ou desligamento do Programa Municipal de Transferência de Renda “**Benefício Social Familiar**”.

§2º Cessadas as razões que ocasionaram a suspensão, a família ou indivíduo retornará o direito de acesso ao benefício de Transferência de Renda, conforme previsto nesta Lei.

§3º Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 10 - O beneficiário será desligado do Programa quando:

I- A renda per capita familiar mensal se elevar acima de meio (1/2) salário mínimo;

II- Prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens;

III- Transferir residência para outro Município;

IV- Estiver em desconformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei;

V- Em caso de falecimento.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da SEMBES.

§ 1º Este Programa poderá ser suspenso pelo Poder Executivo a qualquer tempo, levando-se em consideração a condição orçamentária do Município.

§ 2º Fica limitado o número de beneficiários à capacidade financeira aludida no orçamento municipal.

Art. 12 - Para pagamento do benefício o Município poderá realizar convênio bancário, a fim de proporcionar ao beneficiário o recebimento da transferência de renda prevista nesta Lei.

Art.13 - Fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a fontes externas de financiamento, ampliando-se o montante do Programa, tais como: convênios com Governos Estadual e Federal, na forma do artigo anterior.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 1140/2007 e 1836/2014.

LEI Nº 2202/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA INCAPACITANTE PARA O TRABALHO REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1197/2007 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Benefício “Vencendo Barreiras” para a pessoa com Deficiência e/ou portadora de doença crônica, incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária que esteja em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residente no Município de Rio das Ostras, visando melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 2º - À pessoa com Deficiência e/ou Portadora de Doença Crônica, incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária, estendendo este benefício às famílias com crianças nas mesmas condições de incapacitação, poderá ser concedido um benefício pecuniário mensal, no valor de até 01 (um) salário mínimo nacional.

§ 1º - Poderá receber o benefício criado pela presente Lei a pessoa com Deficiência e/ou Portadora de Doença Crônica, incapacitada para o trabalho, e/ou atividades da vida diária, desde que, tal condição seja atestada por Médico, no âmbito do Município, Estado ou União, e após realização de avaliação socioeconômica por um assistente social, designado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/SEMBES.

§ 2º - O valor do Benefício a ser pago à pessoa com Deficiência e/ou Portadora de Doença Crônica, incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária, será fixado por Decreto do Poder Executivo, respeitando o limite previsto no *Caput* deste Artigo.

Art. 3º - O Programa funcionará sob orientação e coordenação da SEMBES.

Art. 4º. São requisitos necessários para que as mencionadas pessoas com Deficiência e/ou Portadora de Doença Crônica incapacitadas para o trabalho e/ou atividades da vida diária, percebam o benefício da presente Lei:

I- Não ter a família renda per capita superior a 01(um) salário mínimo nacional;

II- Residir no município há pelo menos 01 (um) ano;

III- Submeter-se ao programa de vacinação pública, no caso de crianças e adolescentes;

IV- O Beneficiário deverá estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais com dados atualizados

V- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, comprovante de residência, comprovante de renda familiar e laudo médico.

§ 1º - A prova de residência no Município será feita mediante apresentação de documento hábil.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social ficará responsável por promover o cadastramento da pessoa com deficiência e/ou portadora de doença crônica, incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residente neste Município, atualizando-o anualmente.

§ 3º - O beneficiário deverá apresentar anualmente o laudo atualizado, exceto para pessoas com deficiência de caráter irreversível.

Art. 5º - O programa será destinado, ainda, à integração da pessoa com Deficiência e/ou Portadora de Doença Crônica incapacitada para o trabalho e/ou atividades da vida diária à família e à comunidade, buscando, o resgate da cidadania através das seguintes ações: Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e acompanhamento pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através dos CRAS, CREAS e Unidades de Atendimentos da SEMBES.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - Em caso de contingenciamento de recursos orçamentários o benefício poderá ser suspenso.

Art. 7º - O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei através de Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1197/2007.

Rio das Ostras, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2203/2019

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 818/2003, QUE CRIA O PROGRAMA ESPECIAL DE ATENÇÃO AO IDOSO – FELIZ IDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei nº 818/2003, que dispõe sobre a criação do Programa Especial de Atenção ao Idoso – Feliz Idade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Aos idosos, residentes no nosso Município, há mais de 01 (um) ano, comprovadamente por meio de Declaração em formulário próprio e/ou outros documentos como conta de luz, água ou telefone, poderá ser concedido um benefício pecuniário no valor de até 01 (um) salário mínimo nacional, mensalmente, por conta do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – O mesmo direito assiste aos idosos acamados cuja incapacidade esteja devidamente atestada

por médico, no âmbito do Município, Estado ou União, bem como por um Assistente Social designado pela SEMBES.

(...)

Art. 4º - Os requisitos básicos para que o idoso perceba os benefícios da presente Lei são:

I – Idade mínima de 60 (sessenta) anos;

II – Não tenha renda per capita superior a 01 (um) salário mínimo nacional;

III – Residir no Município de Rio das Ostras, comprovadamente nos termos do art. 2º, há mais de 01 (um) ano;

IV – Estar cadastrado no CadÚnico; e

V – Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, comprovante de residência e comprovante de rendimentos familiar.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social promoverá o cadastro do idoso, atualizando-o anualmente.

Art. 5º - (...)

I – Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e acompanhamento pelo Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) e Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através dos CRAS, CREAS e Unidades de Atendimento da SEMBES;

II – Complementação de renda, mediante a concessão de até um salário mínimo nacional, previsto no art. 2º, desta Lei.

(...)

Art. 7º - O valor do Benefício a ser pago ao idoso será fixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - (...)

Parágrafo Único – Em caso de contingenciamento de recursos orçamentários, o benefício poderá ser suspenso.

Art. 2º - Ficam revogados o inciso VI do artigo 4º e incisos III, IV, V e VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 818/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2204/2019

ALTERAA LEI MUNICIPAL Nº 2158/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 4º, da Lei Municipal nº 2158/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O COMTUR-RO é um conselho tripartite e paritário entre os setores abaixo. Sendo composto por titulares e suplentes, divididos igualmente entre os setores público, empresarial e social, conforme disposição a seguir:

I – **Membros Deliberativos:**

1. **Setor Público:**

a) 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

b) 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

c) 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

d) 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Segurança Pública;

e) 01 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

f) 01 (uma) cadeira para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

2. **Setor Empresarial:**

a) 01 (uma) cadeira para as Associações representantes de Bares e Restaurantes;

b) 01 (uma) cadeira para as Associações representantes de Meios de Hospedagem; e

c) 04 (quatro) cadeiras para as Associações representantes do setor privado que fomentem o turismo.

3. **Setor Social:**

a) 01 (uma) cadeira para as Associações representantes de artesãos;

b) 01 (uma) cadeira para as Associações de Moradores de áreas turísticas (Tartarugas, Bosque, Centro, Boca da Barra, Costazul, Praiaamar, Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão);

c) 02 (duas) cadeiras para as Associações ligadas ao turismo; e

d) 02 (duas) cadeiras para as Associações representantes da sociedade civil que fomentem o turismo.

§ 1º Os representantes das Secretarias acima poderão delegar sua participação para os Subsecretários das pastas ou outros servidores da maneira que entenderem.

§ 2º Todas as entidades citadas acima devem ser legalmente constituídas e estabelecidas em Rio das Ostras.

§ 3º Os membros efetivos e suplentes representantes de entidades governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Os membros efetivos e suplentes representantes de entidades não-governamentais serão eleitos em fórum próprio.

§ 5º Os membros suplentes terão a atribuição de substituir os membros efetivos nos casos de impedimentos ou força maior, sempre justificadamente.

§ 6º O Chefe do Poder Executivo está autorizado a alterar por Decreto a composição constante no caput com base em deliberação pelo COMTUR-RO em assembleia, sempre que a demanda prática mostrar ser necessária, em reunião especialmente marcada para esta finalidade, com ampla divulgação.

§ 7º A prestação de serviço como membro do Conselho será gratuita e será considerada de relevância social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2205/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1770/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1962/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 2º - O Departamento de Veículos Oficiais (DEVO), passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana (SECTRAN), os servidores do quadro permanente do DEVO passam a ser lotados na SECTRAN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2206/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1770/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1962/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 2º - O artigo 18 da Lei Municipal nº 1770/2013, passa a vigorar com o seguinte texto: "A Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) possui a seguinte estrutura:

I- Gabinete do Secretário (GABSEMAD)

II- Subsecretaria Municipal de Administração Pública (SUBMAD)

a. Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP)

b. Departamento de Almoxarifado e Suprimentos (DEAS)

1. Divisão de Almoxarifado e Suprimentos (DIAS)

c. Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPSG)

1. Divisão de Serviços Gerais (DISG)

d. Departamento de Licitação e Contratos (DELCO)

1. Divisão de Cadastro, Convites, Editais e Publicações (DICEP)

2. Divisão de Contratos, Registro de Preços e Acompanhamentos de Processos (DICARP)

III- Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SUBGEP)

a. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP)

1. Departamento de Gerenciamento de Registros e Desenvolvimento de Pessoal (DEGED)

1.1 Divisão de Registros e Benefícios do Servidor (DIR)

2. Departamento de Saúde e Segurança do Servidor (DESAS)

2.1 Divisão de Perícia Médica (DIPEM)

2.2 Divisão de Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho (DISAT)

3. Comissão de Avaliação de Desempenho (CAED)

b. Coordenadoria de Folha de Pagamento (COFOP)

1. Departamento de Folha de Pagamento (DEFOP)

1.1 Divisão de Lançamento e Processamento (DILAPRO)

1.2 Divisão de Controle (DICON)

c. Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG)

1.1 Divisão de Arquivo Geral (DIARQ)

1.2 Divisão de Protocolo (DIPRO)

d. Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (CPSIA)"

Art. 3º – Fica transformada em Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação (ASCOMTI) a atual Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), permanecendo o quadro permanente de servidores existentes.

Art. 4º - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTINF), passa a integrar a estrutura da ASCOMTI, os servidores lotados na COTINF, passam a ser lotados na ASCOMTI.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (CPSIA), passa a integrar a estrutura da SEMAD.

Art. 6º - Ficam alteradas as simbologias das Funções Gratificadas de Gerência de Análise e Controle, Gerência de Cadastro e Documentação, e Gerência de Lançamento e Processamento para FGFP3 e fica alterada a simbologia da Função Gratificada de Superintendente do Departamento da Folha de Pagamento para FG-GA.

Art. 7º - Ficam extintos os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas na Estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e Procuradoria Geral do Município, constantes no Anexo I da presente Lei, no qual consta a respectiva Nomenclatura, Simbologia, Lotação, Quantitativo e Valores dos Cargos e Funções.

Art. 8º - Ficam criados os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas na Estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e Procuradoria Geral do Município, constantes no Anexo II da presente Lei, no qual consta a respectiva Nomenclatura, Simbologia, Lotação, Quantitativo e Valores dos Cargos e Funções.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2206/2019

Nomenclatura|Simbologia|Lotação|Extintos|Valores

Assistente IV|CC7|GABINETE|7|R\$998,00

Coordenador de Comunicação Social|DAS2|GABINETE|1|R\$8.075,28

Assessor Jurídico|CC1|PGM|1|R\$3.553,11

Assistente de Mediação e Conciliação|CC2|PGM|1|R\$3.079,37

Coordenador da Câmara de Indenização Administrativa|DAS3|PGM|1|R\$4.969,40

Presidente da CPSIA|DAS3|PGM|2|R\$4.969,40

Subsecretário Municipal de Auditoria e Controle Interno|DAS2|SEMADI|1|R\$8.075,28

Assistente IV|CC7|SEMAD|4|R\$998,00

Coordenador|DAS3|SEMAD|1|R\$4.969,40

Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro|DAS3|SEMAD|2|R\$4.969,40

Subsecretário Municipal de Administração Pública|DAS2|SEMAD|1|R\$8.075,28

Superintendente de Gestão Ambiental|DAS2|SEMAD|1|R\$8.075,28

Assistente II|CC2|SEMAP|1|R\$3.079,37

Coordenador|DAS3|SEMAP|1|R\$4.969,40

Diretor de Departamento|CCD|SEMAP|1|R\$1.829,34

Assistente IV|CC7|SEMAP|1|R\$998,00

Assistente III|CC4|SEMAP|1|R\$2.153,40

Assistente IV|CC7|SEMBES|6|R\$998,00

Coordenador[DAS3|SEMBES|1|R\$4.969,40
 Diretor de Unidade[CC4|SEMBES|1|R\$2.153,40
 Gerente de Projetos Sociais[CC4|SEMBES|1|R\$2.153,40
 Gerente de Assistência Jurídica[CC4|SEMBES|1|R\$2.153,40
 Subsecretário Pedagógico da Educação[DAS2|SEMEDE|1|R\$8.075,28
 Assessor Administrativo[CC1|SEMOP|1|R\$3.553,11
 Assistente Executivo[CC6|SEMOP|1|R\$1.184,37
 Assistente II[CC2|SEMOP|1|R\$3.079,37
 Assistente IV[CC7|SEMOP|4|R\$998,00
 Gerente de Projetos Sociais[CC4|SEMOP|1|R\$2.153,40
 Subsecretário Municipal[DAS2|SEMOP|1|R\$8.075,28
 Assistente Administrativo de Atos Oficiais[FGAD|PGM|2|R\$3.252,16
 Chefe de Cadastramento[FG2|PGM|1|R\$710,60
 Membro Vogal da CPSIA[FGA2|PGM|3|R\$1.326,48
 Secretário da CPSIA[FGA1|PGM|1|R\$1.658,10
 Nomenclatura[Simbologia|Lotação|Extintos|Valores
 Assessor de Folha de Pagamento II[FGFP3|SEMA|8|R\$2.032,60
 Assessor de Folha de Pagamento II[FGFP4|SEMA|8|R\$1.326,48
 Assessor de Folha de Pagamento II[FGFP5|SEMA|7|R\$1.016,30
 Coordenador de Folha de Pagamento[FGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Diretor de Departamento[FGDA1|SEMA|3|R\$1.951,30
 Diretor de Departamento[FGDA1|SEMA|2|R\$1.658,10
 Superintendente de Tecnologia da Informação[FG-GA|SEMA|1|R\$4.776,61
 Diretor de Departamento[FGDA1|SEMA|4|R\$1.658,10
 Chefe de Divisão[FG2|SEMBES|1|R\$710,60
 Coordenador de Segmento[FG2|SEMBES|1|R\$710,60
 Supervisor de Análise e Controle[FG1|SEMBES|1|R\$829,04
 Chefe de Divisão[FG2|SEMOP|2|R\$710,60
 Encarregado[FG3|SEMOP|1|R\$579,75

ANEXO II DA LEI Nº 2206/2019

Nomenclatura|Simbologia|Lotação|Criados|Valores

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação[DAS2|GABINETE|1|R\$8.075,28
 Assistente III[CC4|GABINETE|2|R\$2.153,40
 Coordenador[CC4|DAS3|GABINETE|1|R\$4.969,40
 Secretário Executivo[CC5|SEMAP|1|R\$1.421,22
 Assistente II[CC2|SEMBES|1|R\$3.079,37
 Subsecretário Municipal de Bem-Estar Social[DAS2|SEMBES|1|R\$8.075,28
 Encarregado[FG3|GABINETE|3|R\$579,75
 Gerente do Departamento de Suporte Tecnológico, Infraestrutura e Dados e Sistemas[FGGAD|GABINETE|1|R\$3.252,16
 Superintendente do Departamento Administrativo[FG-GA|GABINETE|1|R\$4.776,61
 Assessor de Análise Processual[FGGAD|PGM|5|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento Administrativo[FGGAD|PGM|1|R\$3.252,16
 Subsecretário Municipal de Auditoria e Controle Interno[FGSM|SEMAC|1|R\$7.063,29
 Assessor Jurídico da CPSIA[FGA1|SEMA|1|R\$1.658,10
 Assessor Técnico I[FGA1|SEMA|10|R\$1.658,10
 Assessor Técnico II[FGA2|SEMA|10|R\$1.326,48
 Assessor Técnico III[FGA3|SEMA|11|R\$1.016,30
 Encarregado[FG3|SEMA|2|R\$579,75
 Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Nomenclatura[Simbologia|Lotação|Criados|Valores
 Gerente do Departamento de Licitações e Contratos[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro[FG-GA|SEMA|2|R\$4.776,61
 Presidente da CPSIA[FG-GA|SEMA|1|R\$4.776,61
 Subsecretário Municipal de Administração Pública[FGSM|SEMA|1|R\$7.063,29
 Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas[FGSM|SEMA|1|R\$7.063,29
 Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento Administrativo[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Gerente do Departamento de Planejamento e Controle[FGGAD|SEMA|1|R\$3.252,16
 Coordenador[FGA1|SEMA|3|R\$1.658,10
 Chefe de Divisão[FG2|SEMA|1|R\$710,60
 Diretor de Departamento[FGDA1|SEMA|5|R\$1.951,30
 Assessor Técnico III[FGA3|SEMA|1|R\$1.016,30
 Assessor Técnico I[FGA1|SEMBES|1|R\$1.658,10
 Assessor Técnico II[FGA2|SEMBES|2|R\$1.326,48
 Assessor Técnico III[FGA3|SEMBES|1|R\$1.016,30
 Gerente de Gestão de Benefícios e Convênios[FGFP2|SEMBES|1|R\$2.540,75
 Assessor Técnico III[FGA3|SEMEDE|1|R\$1.016,30
 Subsecretário Pedagógico da Educação[FGSM|SEMEDE|1|R\$7.063,29
 Assessor Técnico I[FGA1|SEMOP|5|R\$1.658,10
 Assessor Técnico II[FGA2|SEMOP|1|R\$1.326,48
 Assessor Técnico III[FGA3|SEMOP|1|R\$1.016,30
 Subsecretário Municipal de Serviços Públicos[FGSM|SEMOP|1|R\$7.063,29
 Superintendente Administrativo de Serviços Públicos[FG-GA|SEMOP|1|R\$4.776,61

DECRETO Nº 2126/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2126/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	99	1.000.000,00	
SEMAV - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	101		1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 2127/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2127/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	593	100.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1678		100.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	620		10.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	621	10.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.159	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	630	20.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1677		20.000,00
TOTAL			130.000,00	130.000,00

PORTARIA Nº 0361/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9660/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0361/2019

EMPRESA|PROCESSO|ATA|FISCAL

Medlevensohn Comércio e Representações de produtos hospitalares LTDA[38700/2018]022/2019|Adriana Teixeira Lima – Matr. 3057-0 / Geraldo Nascimento Martins – Matr. 14404-5

PORTARIA Nº 0362/2019

REVOGAÇÃO DE PORTARIA E EXONERAÇÃO DE OFÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 9000/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0344/2019.

Art. 2º - EXONERAR DE OFÍCIO as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0362/2019

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PORTARIA|DATA INÍCIO|DATA TÉRMINO

9580-0|Flavia do Nascimento Pinto Damacena|Auxiliar de Creche|SEMEDE|295/2016|23/02/2016|23/02/2019
 7907-3|Rosemaria Gomes Barcelos Lopes|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|614/2016|02/03/2016|02/03/2019

PORTARIA Nº 0363/2019

DESIGNA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com base no Decreto nº 1186/2015 alterado pelo Decreto nº 2073/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da COQUALI.

I – Representante da Procuradoria Geral do Município – **Leonardo Figueiredo dos Santos – Matrícula: 7490-0**
 II – Representante da Secretaria Municipal de Administração – **Ana Catarina Medeiros Gripp – Matrícula: 3321-9**
 III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – **Júlio Cesar dos Santos Martins – Matrícula: 3005-8**
 IV – Representante do Gabinete do Prefeito – **Denise de Souza Neves Campos – Matrícula: 3751-6**
 V – Representante do Secretaria de Auditoria e Controle Interno – **Márcio Montechiari Pietrani – Matrícula: 14569-6**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0364/2019

cria comissão para revisão do plano diretor do município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e considerando o Memorando nº 142/2019 - GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Rio das Ostras, visando o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, o direito à cidade sustentável, o combate à especulação imobiliária, a distribuição dos benefícios e ônus decorrentes de processos de urbanização, gestão democrática da cidade, dentre outros.

Art. 2º - A Comissão será composta por 01 representante do Gabinete do Prefeito, 01 representante da PGM, 03 representantes da SEMOP, 01 representante da SECTRAN, 01 representante da SEMAP, 01 representante da SEDTUR, 01 representante da SEGEF, 01 representante da SEMFAZ.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:
I. MARCO ANTÔNIO VALDEOLIVAS DA SILVA – Coordenador, mat. 14682-0, representante do Gabinete do Prefeito;
II. CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO DA SILVA, Procurador Chefe da PSPUA, mat. 6290-1, representante da PGM;
III. CAROLINA ANDRADE MAGALHAES CALDAS, Arquiteta, mat. 6131-0, representante da SEMOP;
IV. VERONICA ALVES DOS SANTOS, Arquiteta, mat. 6188-3, representante da SEMOP;
V. MONIQUE GOMES ABRANTES, Arquiteta, mat. 61998-0, representante da SEMOP;
VI. LUZARA MARQUES TEIXEIRA, Diretor do Departamento de Trânsito, mat. 10227-0, representante da SECTRAN;
VII. ADIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Arquiteta, mat. 6076-3 representante da SEMAP;
VIII. RODRIGO DE SOUZA LOPES, Bacharel em Turismo, mat. 11435-9 representante da SEDTUR;
IX. JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA COSTA PEREIRA, Gerente de Administração Financeira, mat. 9074-3 representante da SEMFAZ;
X. ROGÉRIO ABRIL, Coordenador, mat. 14329-4, representante da SEGEF;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão será desfeita após o Termo de Referência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1267/2018, publicada na Edição nº 984, de 04 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0365/2019

NOMEIA E SUBSTITUI INTEGRANTES PARA COMPOR COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o art. 100, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei nº 4320/64, determina que o valor das subvenções sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados deve ser atendido pela Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em atendimento ao Art. 2º, XI, da Lei nº 13019/2014, para compor a **Comissão de Avaliação Prévia, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades Beneficiadas com recursos, a título de Subvenção Social**, criada pela Portaria nº 648/2009, o Servidor **FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA**, matrícula 11239-9, em Substituição a Servidor **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**, matrícula 10094-3.

Art. 2º - NOMEAR, em atendimento ao Art. 2º, XI, da Lei nº 13019/2014, para compor a **Comissão de Avaliação Prévia, Acompanhamento e Fiscalização de Entidades Beneficiadas com recursos, a título de Subvenção Social**, criada pela Portaria nº 648/2009, a servidora **CRISTINA LÚCIA SANTANA DE SOUSA**, matrícula 14980-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0366/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DERROGAÇÃO DE PORTARIA E CESSA INTERINIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para exercer as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - DERROGAR as Portarias referidas no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º - CESSAR a designação dos servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria, de responder interinamente pelo respectivo setor.

Art. 7º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0366/2019
EXONERAÇÃO

MAT.[NOME][CARGO][SIMB.][SECRETARIA]

15008-8|Rosimar Gomes Nunes|Assistente Executivo|CC6|SEMEDE
14691-9|Artem da Silva Gomes|Coordenador (CC)|DAS3|SEMAD (à disposição da SEMUSA)
8596-0|Josilane das Graças Medina Nogueira|Coordenador (CC)|DAS3|SEMUSA (à disposição da SEMAD – COGEP)
4448-2|Alexandre Silva Santos|Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro|DAS3|SEMAD
2175-0|Luiz Fernando de Souza Vieira|Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro|DAS3|SEMAD
11207-0|Camila de Souza Fonte Miranda|Presidente da CPSIA|DAS3|SEMAD
4850-0|Lidiane Ferreira de Castro|Presidente da CPSIA|DAS3|SEMAD
3321-9|Ana Catarina Medeiros Gripp|Subsecretário Municipal de Administração|DAS2|SEMAD
10123-0|Dayana Beatriz de Andrade Andre|Coordenador da Câmara de Indenização Administrativa|DAS3|PGM
9686-5|Marcelo Ribeiro Rangel|Diretor de Unidade|CC4|SEMEDE
4881-0|Tatiana da Silva dos Santos Salvador|Assessor Jurídico|CC1|PGM
14920-9|Thomás Edson Côrtes Coelho|Assessor Executivo II|DAS2|GAB
14335-9|Jocimar Bruno dos Santos|Coordenador|DAS3|SEMACI
14515-7|Antonio Barbosa|Assistente II|CC2|SEMAD
2044-3|Nelma Moreira Barreto|Assistente de Mediação e Conciliação|CC2|PGM
14396-0|Tatiana Pinto Rodrigues Esmitte|Gerente de Projetos Sociais|CC4|SEMBES
13135-0|Rosimara Valadares de Oliveira|Coordenador|DAS3|SEMBES
9544-3|Jeane Felix da Silva|Diretor de Unidade|CC4|SEMBES
13296-9|Bruno de Souza Cardoso|Assistente Executivo|CC6|GAB
13799-5|Daniel Cunha Martins Vianna|Secretário Executivo|CC5|GAB
14332-4|Luiz Gustavo Tebaldi Henriques dos Reis|Coordenador de Comunicação Social|DAS2|GAB
13104-0|Nilair Firmino Mendes|Secretário Executivo|CC5|GAB
14856-3|Gláucia Marques Figueira da Silva Patrício|Gerente de Projetos Especiais|CC5|SEMEDE
13977-7|Nara Guimaraes Brasil Rodovalho|Assessor Jurídico|CC1|PGM
13596-8|Michelly Dayane Jesus Gonçalves|Assistente de Mediação e Conciliação|CC2|PGM
13982-3|Simony Camacho Belo|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1|PGM
14263-8|Bruno Valente de Oliveira|Assessor Jurídico II|CC1|PGM
14783-4|Andrea Maria Silveira Rocha|Assistente II|CC2|PGM
13482-1|Camila Mendonça dos Santos|Assistente II|CC2|PGM
11937-7|Camila Ramos de O. Marques|Assessor Jurídico II|CC1|PGM
4715-5|Mauricio Braga Mesquita|Subsecretário Municipal|DAS2|SEMOP
3936-5|Marciano dos Santos Oliveira|Coordenador (CC)|DAS3|SEMOP (à disposição da SEMOP)
14512-2|Victor Rodrigues Von- Helde|Assistente II|CC3|SEMOP
14743-5|Rodrigo Soares Machado|Secretário Executivo|CC5|SEMAD (à disposição da SEMOP)
13660-3|Maciel Oliveira dos Santos|Assistente IV|CC7|SEMAD (à disposição da SEMOP)
13744-8|Wanderlei Gonçalves Vasconcelos|Assessor Administrativo|CC1|SEMOP
14407-0|Alailson Rodrigues da Silva|Assistente II|CC2|SEMOP
14611-0|Sony Souza Gamas|Gerente de Projetos Sociais|CC4|SEMOP
14976-4|Andre Luiz Gulao Abdon Kaider|Assistente Executivo|CC6|SEMOP (à disposição da SEMUSA)
12963-1|Suely Malaquias Peixoto dos Santos|Assistente IV|CC7|SEMOP
14738-9|Valdemir Pinto Dias|Assistente IV|CC7|SEMOP
14885-7|Luiz Carlos Guimaraes|Assistente IV|CC7|SEMOP (à disposição da SEMAP)
14901-2|Nataliano Coelho|Assistente IV|CC7|SEMOP (à disposição da SEMAP)
3751-6|Denise de Souza Neves Campos|Subsecretária de Auditoria e Controle Interno|DAS2|SEMACI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0366/2019
NOMEAÇÃO

CPF[NOME][CARGO][SIMB.][SECRETARIA]

094.248.987-03|Ana Beatriz Belmont Veloso|Assistente Executivo|CC6|SEMEDE
018.289.857-16|Artem da Silva Gomes|Coordenador (CC)|DAS3|SEMUSA
119.911.697-10|Tatiana Pinto Rodrigues Esmitte|Assistente II|CC2|SEMBES
080.650.217-78|Rosimara Valadares de Oliveira|Subsecretário Municipal|DAS2|SEMBES
059.046.277-69|Bruno de Souza Cardoso|Secretário Executivo|CC5|GAB
106.263.557-45|Aline Ferreira Gessário|Secretário Executivo|CC5|GAB
111.411.357-36|Daniel Cunha Martins Vianna|Assistente III|CC4|GAB
115.538.667-93|Nilair Firmino Mendes|Assistente III|CC4|GAB
111.851.717-20|Antonio Barbosa|Coordenador|DAS3|GAB
100.888.267-40|Bruno Valente de Oliveira|Coordenador|DAS3|SEMACI
840.767.717-53|Jocimar Bruno dos Santos|Assessor Executivo II|DAS2|GAB
099.157.827-99|Marcelo Ribeiro Rangel|Assistente III|CC3|SEMEDE
095.445.307-70|Luiz Gustavo Tebaldi Henriques dos Reis|Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação|DAS2|GAB
100.295.957-89|Carlos Alberto Carneiro|Coordenador|DAS3|SEMOP (à disposição da SEMOP)
024.456.447-71|Alailson Rodrigues da Silva|Assistente II|CC2|SEDTUR (à disposição da SEMOP)
059.096.417-86|Rodrigo Soares Machado|Assistente II|CC3|SEMOP
024.456.197-42|Maciel Oliveira dos Santos|Secretário Executivo|CC5|SEMAD

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0366/2019
(DISPENSA)

MAT.[NOME][FUNÇÃO][SIMB.][SECRETARIA]

9251-7|Antonio Carlos da S. Junior|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
11238-0|Cleio Louzada Gomes|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
11281-0|Douglas Diovanelle de O. Vieira|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
10506-6|Elaine Rodrigues Abreu|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
8684-3|Leonardo Teixeira dos Santos|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
11261-5|Mara Campos Cipriano|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
9044-1|Marcelo da Motta Custodio|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
11023-0|Ricardo Pereira Gama|Assessor de Folha de Pagamento II|FGFP3|SEMAD
4482-2|Adriano Barros de Medeiros|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP4|SEMAD
4719-8|Angelica A. G. de Souza|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP4|SEMAD
6259-6|Genivaldo Chagas de Abreu|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP4|SEMAD
11255-0|Hellen Ortis Amorim Pinto|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP4|SEMAD
11175-9|Jose Luis Neves Ferreira|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP4|SEMAD
4866-6|Eliete Francisco de Araujo|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD
11249-6|Katia J. B. de Vasconcelos|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD
10033-1|Sueli Abreu B. Tomazelli|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD
10712-3|Stefani Gomes do Rosario (à disposição da COGEP)|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD
4093-2|Glorialice Pereira M. Guimaraes (à disposição da COGEP)|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD
3244-1|Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD
11220-8|Alessandro Souza Mendonça (à disposição da SEGEF)|Assessor de Folha de Pagamento III|FGFP5|SEMAD (à disposição da SEGEF)
3334-0|Keiko Takizawa Botelho de Souza|Assessor Técnico II|FGA1|SEDTUR (à disposição da SEMAD)
10809-0|Wainer Gonçalves dos Santos Silva|Assessor Técnico III|FGA 3|SEMEDE (à disposição da SEMAD)
10127-3|Leonardo Soares Terra|Assessor Técnico III|FGA2|GAB
10941-0|Catia Aparecida Ferreira Soares|Assessor Técnico III|FGA 3|SEMAD
4449-0|Cleuza Helena Vieira de Souza|Chefe de Cadastro|FG2|PGM
10726-3|Maria Cristina Soares Rosario Ventura|Chefe de Divisão de Arquivo Geral|FG2|SEMAD
9562-1|Luana Guimarães de Figueiredo Rodrigues|Chefe de Divisão Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho|FG2|SEMAD
3407-0|Edson Vagner Dutra Dias|Diretor do Deptº de Almoxarifado e Suprimento|FGDA1|SEMAD
4686-8|Geraldo Fernandes Tavares|Diretor do Deptº de Licitações e Contratos|FGDA1|SEMAD

4883-6|Crizomar Leite Arrais|Diretor do Deptº de Patrimônio e Serviços Gerais|FGDA1|SEMAD
10733-6|Thiago da Silva Santos|Diretor do Deptº de Protocolo e Arquivo Geral|FGDA|SEMAD
4317-6|Geovanes Lopes Barreto|Diretor do Deptº de Suporte Técnico, Infraestrutura de Dados e Sistemas|FGDA|SEMAD
3541-6|Tania da Silva Pessanha|Encarregado|FG3|SEMAD
2240-3|Alcino Fernandes de Souza|Membro Vogal CPSIA|FGA2|SEMAD
2618-2|Bianca da Rocha Ramos|Membro Vogal CPSIA|FGA2|SEMAD
2205-5|Dionísio de Carvalho|Membro Vogal CPSIA|FGA2|SEMAD
4572-1|Viviane de Araujo Maciel|Membro Vogal CPSIA|FGA2|SEMAD
11352-2|Guilherme Alves Francisco|Membro Vogal CPSIA|FGA2|SEMAD
10407-8|Paula de Carvalho Villani|Secretário da CPSIA|FGA1|SEMAD
4854-2|Viviane Porto Rodrigues|Secretário da CPSIA|FGA1|SEMAD
4732-5|Thiago Gomes de Oliveira (respondendo interinamente pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas)|Superintendente de Tecnologia da Informação|FG-GA|SEMAD
2157-1|Paulo Henrique Quietto Souza|Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas|FG-GA|SEMAD (à disposição do GABINETE)
4447-0|Daisy Cardone Neto|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGD|PGM
11102-3|Joice Alves|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGD|PGM
8561-8|Jose Luiz Brito Antunes|Assessor Técnico II|FGA1|PGM
8726-2|Alexandre Barroso Figueiredo|Supervisor de Análise e Controle|FG1|SEMBES
4488-1|Viviane Serafin Teixeira|Assessor Técnico III|FGA3|SEMBES
3552-1|Claudia da Rocha Kelly|Coordenador de Segmento|FG2|SEMBES
11392-1|Nicole Silva dos Santos|Chefe de Divisão do Bolsa Família e Cadastro Único|FG2|SEMBES
4505-5|Adenilson dos Santos Constancio|Diretor de Departamento (FGDA1)|FGDA1|SEMBES
6131-0|Carolina Andrade Magalhães Caldas|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEMOP)
4272-2|Maria das Dores da Silva Coelho|Assessor Técnico III|FGA3|SEMOP
2241-1|Jose Alexandre de Souza|Assessor Técnico II|FGA2|SEMOP
6149-2|Teresa Cristina de Sousa Cunha|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEMOP)
6146-8|Angelita Oliveira Figueiredo|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEMOP)
11403-0|Carlos Vinicius Cortes Penha|Encarregado|FG3|SEMOP
3884-9|Reinaldo de Oliveira Ferreira|Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística|FG2|SEMOP
2911-4|Ana Paula de Oliveira Pinto|Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia|FG2|SEMOP
11013-2|Anderson da Costa Gama|Chefe de Divisão de Processos|FG2|SEMOP
4311-7|Amir Pinto Silveira|Chefe de Divisão de Infraestrutura|FG2|SEMOP
9426-9|Roberta de Mello Vilázio Lima|Chefe de Divisão de Proprios Públicos e Mobilidade Urbana|FG2|SEMOP
7568-0|Anne Mentges Souto|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD
4475-0|Fabio Moreira dos Santos|Encarregado|FG3|SEMAD
2050-8|Marcos Andre Lopes Pereira|Encarregado|FG3|SEMAD
10625-9|Thiago da Silva Ferreira|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
10124-9|Luciana da Silva Zoror|Assessor Técnico III|FGA3|SEMBES
9350-5|Wilmar Wan-De-Rey de Barros Junior|Gerência de Cadastro e Documentação|FGFP3|SEMAD
4243-9|Vivaldo Dionísio de Souza Filho|Chefe de Divisão|FG2|SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0366/2019 (DESIGNAÇÃO)

MAT. | NOME | FUNÇÃO | SIMB. | SECRETARIA

3751-6|Denise de Souza Neves Campos|Subsecretária de Auditoria e Controle Interno|FGSM|SEMACI
9251-7|Antonio Carlos da S. Junior|Assessor Técnico I|FGA1|SEMAD
11238-0|Cleio Louzada Gomes|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
11281-0|Douglas Diovanelle de O. Vieira|Assessor Técnico I|FGA1|SEMAD
10506-6|Elaine Rodrigues Abreu|Assessor Técnico I|FGA1|SEMAD
8684-3|Leonardo Teixeira dos Santos|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
11261-5|Mara Campos Cipriano|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
9044-1|Marcelo da Motta Custodio|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
11023-0|Ricardo Pereira Gama|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
3334-0|Keiko Takizawa Botelho de Souza|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
4482-2|Adriano Barros de Medeiros|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
4719-8|Angelica A. G. G. de Souza|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
6259-6|Genivaldo Chagas de Abreu|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
11255-0|Hellen Ortis Amorim Pinto|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
11175-9|Jose Luis Neves Ferreira|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
4470-9|Priscila Carvalho Botelho de Souza|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
10726-3|Maria Cristina Soares Rosario Ventural|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
4866-6|Eliete Francisco de Araujo|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
11249-6|Katia J. B. de Vasconcelos|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
10033-1|Sueli Abreu B. Tomazelli|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
3244-1|Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
11220-8|Alessandro Souza Mendonça|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEGEP)
10809-0|Wainer Gonçalves dos Santos Silva|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
10941-0|Catia Aparecida Ferreira Soares|Assessor Técnico II|FGA2|SEMAD
9562-1|Luana Guimarães de Figueiredo Rodrigues|Assessor Técnico III|FGA2|SEMAD
2058-8|Marcos André Lopes Pereira|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD
10908-8|Marcelo Veiga Sales|Chefe de Divisão Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho|FG2|SEMAD
10712-3|Stefani Gomes do Rosário|Diretor de Departamento (FGDA)|FGDA|SEMAD
12868-6|Geraldo dos Santos Filho|Encarregado|FG3|SEMAD
3407-0|Edson Vagner Dutra Dias|Gerente do Departamento de Almoxxarifado e Suprimentos|FGGD|SEMAD
4686-8|Geraldo Fernandes Tavares|Gerente do Departamento de Licitações e Contratos|FGGD|SEMAD
4883-6|Crizomar Leite Arrais|Gerente do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais|FGGD|SEMAD
10733-6|Thiago da Silva Santos|Gerente do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral|FGGD|SEMAD
4317-6|Geovanes Lopes Barreto|Gerente do Deptº de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas|FGGD|GAB
10127-3|Leonardo Soares Terra|Assessor Técnico I|FGA1|GAB
9569-9|Selmi Maria Andrade|Encarregado|FG3|GAB
233-0|Elza Mendonça da Silva|Encarregado|FG3|GAB
4826-7|Olavo de Rezende Campos|Assessor Técnico II|FGA1|GAB
4854-2|Viviane Porto Rodrigues|Membro Vogal da CPSIA|FGA2|SEMAD
10407-8|Paula de Carvalho Villani|Membro Vogal da CPSIA|FGA2|SEMAD
4093-2|Glorialice Pereira M. Guimaraes|Presidente CPSIA|FG-GA|SEMAD
4448-2|Alexandre Silva Santos|Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro|FG-GA|SEMAD
2175-0|Luiz Fernando de Souza Vieira|Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro|FG-GA|SEMAD
4449-0|Cleuzia Helena Vieira de Souza|Secretário da CPSIA|FGA1|SEMAD
3321-9|Ana Catarina Medeiros Grippi|Subsecretário Municipal de Administração Pública|FGSM|SEMAD
4732-5|Thiago Gomes de Oliveira|Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas|FGSM|SEMAD
9350-5|Wilmar Wan-De-Rey de Barros Junior|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAD
2157-1|Paulo Henrique Quietto Souza|Superintendente do Departamento Administrativo|FG-GA|GABINETE
8596-0|Josiane das Graças Medina Nogueira|Superintendente Do Departamento de Gestão de Pessoas|FG-GA|SEMAD
10123-0|Dayana Beatriz de Andrade Andre|Assessor de Análise Processual|FGGD|PGM
4881-0|Tatiana da Silva dos Santos Salvador|Assessor de Análise Processual|FGGD|PGM
2044-3|Nelma Moreira Barreto|Assessor de Análise Processual|FGGD|PGM
11102-3|Joice Alves|Assessor de Análise Processual|FGGD|PGM
8561-8|Jose Luiz Brito Antunes|Assessor de Análise Processual|FGGD|PGM
4447-0|Daisy Cardone Neta|Gerente do Departamento Administrativo|FGGD|PGM
8726-2|Alexandre Barroso Figueiredo|Assessor Técnico I|FGA1|SEMBES
4488-1|Viviane Serafin Teixeira|Assessor Técnico II|FGA2|SEMBES
3552-1|Claudia da Rocha Kelly|Assessor Técnico III|FGA2|SEMAD (à disposição da SEMBES)
10124-9|Luciana da Silva Zoror|Assessor Técnico II|FGA2|SEMBES
11392-1|Nicole Silva dos Santos|Assessor Técnico III|FGA3|SEMBES
4505-5|Adenilson dos Santos Constancio|Gerente de Gestão de Benefícios e Convênios|FGFP2|SEMBES
9544-3|Jeane Felix da Silva|Diretor de Departamento|FGDA1|SEMBES
4715-5|Mauricio Braga Mesquita|Subsecretário Municipal de Serviços Públicos|FGSM|SEMOP
3936-5|Marciano dos Santos Oliveira|Superintendente Administrativo de Serviços Públicos|FG-GA|SEMOP

6131-0|Carolina Andrade Magalhães Caldas|Assessor Técnico II|FGA1|SEMOP
4272-2|Maria das Dores da Silva Coelho|Assessor Técnico II|FGA1|SEMOP
2241-1|Jose Alexandre de Souza|Assessor Técnico II|FGA1|SEMOP (à disposição da SAAE-RO)
3310-3|Marcus Vinicius Ribeiro|Assessor Técnico II|FGA1|SEMOP
11179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Assessor Técnico II|FGA1|SEMOP
6149-2|Teresa Cristina de Souza Cunha|Assessor Técnico II|FGA2|SEMOP
6146-8|Angelita Oliveira Figueiredo|Assessor Técnico III|FGA2|SEMOP
11403-0|Carlos Vinicius Cortes Penha|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEMOP)
14304-9|Tairone Lopes Couto|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEMOP)
3884-9|Reinaldo de Oliveira Ferreira|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE (à disposição da SEMOP)
2911-4|Ana Paula de Oliveira Pinto|Assessor Técnico III|FGA3|SEMOP
11078-7|Lia Marcia Soares dos Santos Parente|Assessor Técnico III|FGA3|SEMOP
2277-2|Flavio Fonte Vieira|Chefe de Divisão de Infraestrutura|FG2|SEMOP
11013-2|Anderson da Costa Gama|Chefe de Divisão de Projeto de Engenharia|FG2|SEMOP
6928-3|Norberto Katzwinkel|Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística|FG2|SEMOP
7568-0|Anne Mentges Souto|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
3682-0|Eliana Machado Inacio da Silva|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
3541-6|Tania da Silva Pessanha|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
4475-0|Fabio Moreira dos Santos|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
4501-2|Joyce Ouriques Veiga|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD
10625-9|Thiago da Silva Ferreira|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD
11211-9|Jose Edilson Marques|Encarregado|FG3|SEMAD
8717-3|Renata Reis Torrentes de Araujo|Chefe de Divisão|FG2|SEMEDE
10639-9|Ulisses Pinheiro Andrade Neto|Coordenador de Segmento|FG2|SEMEDE
4263-3|Valéria Pereira Bragança Araujo|Subsecretária Pedagógica da Educação|FGSM|SEMEDE
4243-9|Vivaldo Dionísio de Souza Filho|Assessor Técnico III|FGA3|SEMEDE
11238-0|Cleio Louzada Gomes|Gerência de Cadastro e Documentação|FGFP3|SEMAD
9683-0|Elizangela Souza da Silva|Encarregado|FG3|SEMAD

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0366/2019 DERROGAÇÃO ANEXO II DA PORTARIA 103/2019

NOME | CARGO

Armando dos Santos Neto|Assistente II
Valéria Pereira Bragança Araújo|Subsecretário Pedagógico da Educação

DERROGAÇÃO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 106/2019

NOME | CARGO

Madelaine Sarria Herrera de Amaral|Assistente Executivo

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0366/2019

MAT. | NOME | INTERINIDADE | SECRETARIA

4732-5|Thiago Gomes de Oliveira|Respondendo interinamente pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEPE|SEMAD
8596-0|Josilane das Graças Medina Nogueira|Respondendo interinamente pelo Departamento de Gerenciamento de Registros e Desenvolvimento de Pessoal-DEGED|SEMAD

PORTARIA Nº 0367/2019

Nomeia membros do Poder Executivo da Comissão Técnica de Revisão e Elaboração da Lei do Plano de Mobilidade Urbana Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9844/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Sr. JOSE COSME DE OLIVEIRA, mat. 2176-8, representante suplente da SEMOP, em substituição a Sra. Carolina Andrade Magalhães Caldas, mat. 6131-0, com data retroativa a 18.01.2019.

Art. 2º - Fica nomeado Sr. CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO, mat. 6290-1, representante suplente da PGM, em substituição a Sr. Pablo Djuric Ladeira, mat. 14317-0, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Fica nomeado Sra. DÉBORAH CRISTINA FLORESTA, mat. 10691-7, representante suplente da SEMEDE, em substituição a Sra. Aline Coutinho da Motta, mat. 14167-4, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0368/2019

Altera Portaria de Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR a partir de 08/03/2019, para o Órgão Cessionário, o ônus da portaria que cedeu o Servidor **FABIANO SALLES SILVA**, matrícula nº 2132-6, conforme Processo Administrativo nº 7570/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0369/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 6123/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 20/02/2019, a servidora **BRUNA SILVADOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 9822-1, do cargo efetivo de Professor II- Matemática, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0370/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0370/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Lyvia Cabral Pereira|25544-0|Medico Socorrista II / SEMUSA|08/03/2019|7713/2019
João Geremias de Souza|25246-8|Cuidador Social / SEMUSA|18/02/2019|6651/2019

PORTARIA Nº 0371/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 177 e 178/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0371/2019
(EXONERAÇÃO)

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

14049-0|Elizabeth de Castro Mattos|Assistente III – CC4|PGM
14292-1|Salvador Jose de Paula|Supervisor de Serviços Públicos – CC4, à disposição da SEMBES|SEMOP
14041-4|Lanusse da Silva Gomes|Supervisor de Limpeza Urbana – CC4|SEMAP
13687-5|Farid Meireles Lopes|Assistente IV – CC7|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0371/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

056.350.257-65|Moyses da Silva Brito Reis|Assessor Jurídico I – CC1, à disposição da SEMAP|PGM
183.533.507-18|Jefferson da Conceição Vasconcelos|Gerente de Projetos Especiais – CC5, à disposição da SEMAP|SEMEDE
000.087.397-73|Elso Macedo|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMAP|SEMFAZ
501.823.587-04|Vanderlan Francisco de Freitas|Coordenador – DAS3, à disposição da SEMOP|SEMAP
224.777.807-00|Salvador Jose de Paula|Assistente III – CC4, à disposição da SEMBES|PGM
055.606.577-86|Ronetna Klaryssa Priscilla Vieira Laviola Ribeiro|Diretor de Unidade – CC4, à disposição do Centro Especializado de Atendimento à Mulher|SEMBES
044.810.007-08|Claudio Jesus da Silva Raimundo|Supervisor de Serviços Públicos – CC4, à disposição da SEMBES|SEMOP
570.692.047-81|Clarice Felipe de Souza Requena|Assistente IV – CC7, à disposição da SEMBES|SEGEP
104.841.587-24|Renata de Melo Maciel|Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMBES|Gabinete
163.278.337-13|Marceli Miranda dos Santos|Assistente IV – CC7, à disposição Da COMFIS|SEMFAZ|SEMEDE
693.959.007-25|Farid Meireles Lopes|Assistente II – CC3, à disposição da SEMOP|SEMEDE
030.425.407-07|Lanusse da Silva Gomes|Assistente I – CC2, à disposição da SEMAP|SEMAP
006.471.837-90|Elias de Souza|Supervisor de Limpeza Urbana – CC4|SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itau
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0372/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10055/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, da SEMAP.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para exercer as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

Art. 5º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0372/2019
(EXONERAÇÃO)

NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|MATR Nº

Leonardo Teixeira Ramos |Assistente I - CC2|4163-7
Mônica Linhares da Silva |Coordenador - DAS3|2141-5
Josimar Dias |Assistente IV – CC7|14194-1
Desiel da Silva Rangell|Assistente III – CC4|3063-5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0372/2019
(NOMEAÇÃO)

NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|CPF Nº
Josimar Dias |Secretário Executivo – CC5|003.773.167-09

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0372/2019
(DISPENSA)

NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|MATR Nº

Carlos Henrique Tenoro |Encarregado-FG2|1949-6
Ciro Marçal Marques|Encarregado-FG2|13963-7
Rute Silvino da Silva|Diretor de Departamento-FGDA |6091-7
Natasha Loisa Muniz de Goes Pinheiro|Diretor de Departamento-FGDA|6000-3
Jorge André da Silva Rocha|Diretor de Departamento-FGDA|4847-0
Maykon Ribeiro Ferreira|Diretor de Departamento-FGDA|9198-7
Karen Santos Rodrigues|Assessor Técnico III – FGA3|10643-7
Edgar Alves da Rocha|Assessor Técnico I – FGA1|11317-4

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0372/2019
(DESIGNAÇÃO)

NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|MATR Nº

Carlos Henrique Tenoro |Coordenador – FGA1|1949-6
Ciro Marçal Marques|Coordenador – FGA1|13963-7
Nivaldo Talon Hespanhol |Coordenador – FGA1|4209-
Rute Silvino da Silva|Diretor de Departamento-FGDA1 |6091-7
Natasha Loisa Muniz de Goes Pinheiro|Diretor de Departamento-FGDA1|6000-3
Jorge André da Silva Rocha|Diretor de Departamento-FGDA1|4847-0
Maykon Ribeiro Ferreira|Diretor de Departamento-FGDA1|9198-7
Ivan Noé Freitas Antunes|Diretor de Departamento-FGDA1|7670-0
Edgar Alves da Rocha|Gerente de Departamento de Planejamento e Controle - FGGAD|11317-4
Leonardo Teixeira Ramos |Gerente de Departamento Administrativo - FGGAD|4163-7
Mônica Linhares da Silva |Gerente de Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - FGGAD|2141-5
Desiel da Silva Rangell|Chefe de Divisão – FG2|3063-5
Dulcelena da Costa Medeiros|Encarregado – FG2|4573-0
Márcia Souza |Encarregado – FG2|3184-4
Ricardo Rocha Robaina|Assessor Técnico III – FGA3|4557-8
Amanda Ferreira Pinto Magalhães |Assessor Técnico III – FGA3|11254-2
Karen Santos Rodrigues|Assessor Técnico I – FGA1|10643-7

ERRATA DA PORTARIA Nº 0315/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1023, de 13/03/2019)

ONDE SE LÊ:

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
127.439.807-02|Meirele de Oliveira Carvalho|Assessor Jurídico – CC1|PGM

LEIA-SE:

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
127.439.807-02|Meirele de Oliveira Carvalho|Assessor Jurídico – CC1|PGM

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 39.223.581.0001/66, com sede na Rua Campo de Albarora, n.º 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1866/2014 e Decreto Municipal n.º 1186/2015 com suas respectivas alterações posteriores, CONVOCA as entidades civis de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ, na área da saúde, para eventuais e futuras parcerias a serem celebradas com a respectiva política gestora no ano de 2019, mediante as condições a seguir, requererem, nos termos abaixo:

1. DA QUALIFICAÇÃO

- 1.1. Para fins de obtenção da qualificação como organização social no âmbito da saúde no Município de Rio das Ostras, as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos da Lei Municipal n.º 1866/2014 e Decreto Municipal n.º 1186/2015 com suas respectivas alterações posteriores e encaminhar Requerimento (Anexo Único), dirigido à Secretária Municipal de Saúde acompanhado de originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
 - 1.1.1 - Ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:
 - a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
 - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições

normativas e de controle básicos previstos nos artigos 3.º e 4.º da Lei Municipal nº 1866/2014;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Jornal Oficial do Município ou meio similar, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

j) comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;

k) ter sede em território nacional, nos termos do art. 2.º, II da Lei Municipal n.º 1866/2014 alterada pela Lei Municipal n.º 2106/2018;

l) está constituída há pelo menos 02 (dois) anos, no pleno exercício das atividades citadas no caput do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1866/2014, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionadas, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1186/2015;

m) comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

1.1.2 - Ata atual de eleição de sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, registrada em cartório;

1.1.3 - Relação dos dirigentes (diretores, superintendentes, coordenadores e outros integrantes da estrutura executiva da entidade) e integrantes dos conselhos internos (Administração e Fiscal), contendo, além dos nomes, os endereços residenciais, o número do CPF e outros dados de identificação, indicando o responsável pelo acompanhamento do pedido de qualificação respectivo, com meios para contato (endereço eletrônico, telefone, etc.);

1.1.4 - Certidões negativas, ou positivas com efeito negativo, vigentes:

a) dos Fiscos Municipal e Estadual, da sede da requerente, conjunta fiscal e previdenciária, do Fisco Federal; b) dos débitos trabalhistas - CNDT;

c) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.1.6 - Documentos comprobatórios da atuação da entidade na área da saúde, sendo aceitos: instrumentos jurídicos firmados com outros entes da federação, inscrição no conselho profissional competente ou atestados de capacidade firmado pelo representante legal com firma reconhecida em cartório, em que estejam indicados o objeto, o período, o contrato ao qual se vinculou e a qualidade dos serviços prestados.

2. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos atos comprobatórios nos termos deste instrumento convocatório, com fulcro no art. 2.º da Lei Municipal n.º 1866/2014 e no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 1186/2015, através de envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

À Secretaria Municipal de Saúde - PMRO

Referência: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

Requerente: (Nome da Entidade)

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação acompanhado dos demais documentos exigidos neste instrumento, bem como na citada norma, deverão ser entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, estabelecido na Rua Campo de Albacora, n.º 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.895-664, no horário de 08:00 às 17:00, até o prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste instrumento de convocação.

4. DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. Uma vez recebido o requerimento com os documentos exigidos, a Secretaria Municipal de Saúde o atuará em processo administrativo, emitirá parecer em até 30 (trinta) dias corridos da data do protocolo, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação, após, encaminhará o processo à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais;

4.2. A Comissão de Qualificação - COQUALI é composta por 05 (cinco) membros e constituída nos termos do art. 2.º, § 1.º do Decreto Municipal n.º 1186/2015 alterado pelo Decreto n.º 2073/2019;

4.3. A Comissão de Qualificação - COQUALI terá prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a contar do recebimento do processo administrativo contendo o requerimento de qualificação, para emitir parecer;

4.4. A COQUALI poderá colocar o pedido de qualificação em diligência, caso a requerente apresente o requerimento com a documentação incompleta exigida na Lei e Decreto Municipais, bem como no item n.º 01 desta convocação, para que sejam sanadas as pendências em até 10 (dez) dias após a notificação do requerente;

5. DO RESULTADO

5.1. Concluída a etapa de análise e julgamento do requerimento pela COQUALI, o processo administrativo será encaminhado para a SEMUSA, para homologação da qualificação da(s) entidade(s) como organização social no âmbito da saúde no município;

5.2. O DEFERIMENTO do pedido se dará por meio de Decreto de Qualificação, que será publicado no Jornal Oficial do Município, com sua motivação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do despacho de deferimento do pedido de qualificação pela COQUALI;

5.3. A decisão da COQUALI que indeferir o pedido de qualificação deve ser motivada e publicada, na íntegra, no Jornal Oficial do Município;

5.3.A. Publicada a decisão de indeferimento do pedido de qualificação ou o Decreto de Qualificação, qualquer organização poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo garantido aos outros, mesmo prazo para apresentação de contrarrazões assegurando-lhes a imediata vista dos autos do processo.

5.3.1. O pedido de qualificação, será indeferido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, no caso da entidade requerente:

5.3.1.1. Não se enquadrar nas atividades previstas no art. 1.º da Lei Municipal n.º 1866/2014;

5.3.1.2. Não atender aos requisitos descritos no art. 2.º da Lei Municipal n.º 1866/2014 e do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 1186/2015;

5.3.1.3. Apresentar documentação incompleta ou intempestivamente, segundo o prazo concedido neste instrumento, e deixar de cumprir a diligência nos termos previstos nesta convocação;

5.3.1.4. Se a requerente apresentar requerimento pleiteando qualificação para área diversa deste objeto;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde sob pena de desqualificação;

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;

6.3. A qualificação como Organização Social, no âmbito da saúde do município de Rio das Ostras, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão;

6.4. As Entidades qualificadas como Organização Social no Município, poderão participar do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto;

6.5. Constitui TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas;

6.6. As entidades privadas sem fins lucrativos que protocolaram seus requerimentos de qualificação referente ao processo administrativo nº 39328/2018, junto ao Município de Rio das Ostras, terão acesso aos autos, no Protocolo Geral do Município, para xerografar seus documentos; devendo, caso queiram, protocolar nova solicitação para atendimento do presente edital com toda documentação exigível.

6.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio das Ostras/RJ;

6.8. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através e-mail: coqualipmro@gmail.com.

Rio das Ostras, 22 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE

MODELO DE REQUERIMENTO

(Deverá preferencialmente ser emitido em papel timbrado da entidade)

À Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras/RJ

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); vem, à presença de V.Exª, requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OS), com interesse em celebrar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1866/2014 e do Decreto Municipal n.º 1186/2015, e suas respectivas alterações, juntando para tanto a seguinte documentação: (Relacionar documentos constantes no envelope)

Nestes Termos Pede Deferimento.

(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo/função.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.758/2018

ACOLHO a manifestação da i. Procuradora Geral do Município Interina, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, passando a fazer parte integrante desta Decisão, motivo pelo qual aplico à empresa **LUDCAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, a multa de mora, na prestação da garantia, no valor de R\$ 223,25 (duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Rio das Ostras, 19 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29391/2017

HOMOLOGO a LICITAÇÃO e ADJUDICO o OBJETO LICITADO (ITEM 5) da Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 040/2018**, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em favor da Empresa **G2 AUTO FRANCE LTDA**, no valor de R\$ 72.900,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 19 de março de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0373/2019

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.305** (mil trezentos e cinco) dias, correspondendo a **03** (três) anos, **07** (sete) meses, da servidora **ROSIMAR ABREU DE MIRANDA MONTA**, professor I, matrícula n.º 2859-2, conforme o Processo Administrativo n.º 7119/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0374/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0374/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Melissa Borges de Moraes Soares|14801-6|Terapeuta Ocupacional|10/04/2019|9382/2019

PORTARIA Nº 0375/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 9883/2019

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0375/2019

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

0340/2019|Daltro Nunes Barreto Filho|Motorista|9648-2|2017/2018|01/04/2019 a 30/04/2019
0340/2019|Josias da Silva Mendonça|Motorista|9643-1|2017/2018|07/04/2019 a 26/04/2019
0340/2019|Juarez Ferreira da Silva|Agente Especializado – CAS|81-7|2018/2019|01/04/2019 a 20/04/2019

PORTARIA Nº 0376/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0376/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Juliana de Sá Freire Medrado Dias|8838-2|Médico Oftalmologista II|01 (um) ano|13/02/2019|3981/2019
Alessandro Fernandes Custodio|7879-4|Agente Comunitário de Saúde|02 (dois) anos|15/07/2019|5265/2019

PORTARIA Nº 0377/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho das Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0377/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Rita de Cássia Silva Sardinha|4933-6|Merendeira – C.E|01 (um) ano – 04/03/2019|38581/2018
Teresa Cristina Ribeiro de Matos|6370-3|Auxiliar Administrativo|01 (um) ano – 24/03/2019|5334/2018
Daniel Almeida dos Santos|10337-3|Professor II – Geografia|01 (um) ano – 09/02/2019|27594/2017

PORTARIA Nº 0378/2019

Interrompe Licença para Acompanhamento por Motivo de Doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44750/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença para Acompanhamento por Motivo de Doença, concedida à Servidora **MARILANIA CRISTINA CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 6931-0, Auxiliar de Enfermagem, a contar de 22/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0379/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nº 9877 e 9881/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias às servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - **CONCEDER** FRACIONAMENTO de Férias às servidoras relacionadas no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - **CONCEDER** COMPLEMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo V da Portaria.

Art. 6º - **CONCEDER** LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal nº 2064/2017, de até 10 (dez) dias, à servidora relacionado no Anexo VI da Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 22 de março de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0379/2019

(30 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|2044-3|2018/2019|08/01/2018|06/02/2018
Elen Rodrigues da Silva Camara|Agente Administrativo|4856-9|2017/2018|26/04/2019|25/05/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0379/2019

(20 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|2044-3|2017/2018|27/07/2017|15/08/2017

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0379/2019

(10 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|2044-3|2017/2018|21/09/2017|30/09/2017

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0379/2019

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Fernanda de Lima Ferreira da Silva|Auxiliar Administrativo / Assessor de Contas e Controle II|6542-0|2017/2018|08/04/2019|17/04/2019
Sabrina Fernandes Mattos|Psicólogo|10957-6|2017/2019|17/04/2019|26/04/2019

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0379/2019

(COMPLEMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Sabrina Fernandes Mattos|Psicólogo|10957-6|2016/2017|03/04/2019|10/04/2019

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0379/2019

(LICENÇA ESPECIAL)

NOME|MAT.|CARGO|FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Angélica Jorge dos Santos|3813-0|Guarda Municipal|10|2018/2019|18/03/2019|27/03/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0186/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1016, de 08/02/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0186/2019

Alessandra Jacob Tenuta|Assistente II|13489-9|2018/2019|11/03/2019|20/03/2019

Márcia C. Guimaraes da Silva|Agente Administrativo/

Chefe de Divisão|4536-5|2018/2019|07/03/2019|26/03/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0186/2019

Tuani Silva Soares Valadão|Agente Administrativo/Ger de Lançam e Processamento|8568-5|2018/2019|07/03/2019|26/03/2019

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0186/2019

Paulo Cesar de Souza Medeiros|Arquiteto/Assessor Técnico II|3535-1|2017/2018|07/03/2016|05/04/2016

LEIA-SE:

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0186/2019

Alessandra Jacob Tenuta|Assistente II|13489-9|2018/2019|14/03/2019|23/03/2019

Márcia C. Guimaraes da Silva|Agente Administrativo/

Chefe de Divisão|4536-5|2018/2019|07/03/2019|16/03/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0186/2019

Tuani Silva Soares Valadão|Agente Administrativo/Ger de Lançam e Processamento|8568-5|2018/2019|07/03/2019|26/03/2019

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0186/2019

Paulo Cesar de Souza Medeiros|Arquiteto/Assessor Técnico II|3535-1|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0315/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 843, de 10 a 16/03/2017)

ONDE SE LÊ: Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|2044-3|2015/2016|16/01 a 14/02/2017

LEIA-SE: Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo|2044-3|2015/2016|04/01 a 02/02/2016

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 015/2019 - SEMBES, constante no Processo Administrativo nº 3687/2019

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Único da Cláusula Quinta visando correção de erro material na digitação do Elemento de Despesa.

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.874

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0243.1.311.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0107/19 Global

EMITIDA EM 25/02/19

VALOR R\$ 1.628,50

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.874

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.0243.1.311.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0107/19 Global

EMITIDA EM 25/02/19

VALOR R\$ 1.628,50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16746/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA – ME.
OBJETO: Obra de ampliação da Creche Municipal Dona Cota no Município de Rio das Ostras.
PRAZO: 270 dias
ASSINATURA: 21/03/2019
VALOR: R\$ 214.137,69
 Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.599
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - 0150 1.530.0150
 Nota de Empenho Nº 1012/2019
 Emitida em 08/03/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24013/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/2018
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3975/2019
SOLICITANTE: GABINETE
PARTES: Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.
ASSINATURA: 22/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 12.282,83
 PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0673/19 Global
 EMITIDA EM 18/02/19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei complementar 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24013/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/2018
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4534/2019
SOLICITANTE: SEGEF
PARTES: Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.
ASSINATURA: 22/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 6.357,78

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0134.2.682
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0997/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
 VALOR R\$ 610,90

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.244.0020.2.213
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0998/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
 VALOR: R\$ 1.141,88

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.121.0001.2.151
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0999/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
 VALOR: R\$ 1.712,81

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0134.2.683
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 01000/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
 VALOR: R\$ 570,93

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.244.0020.2.213
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 01001/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
 VALOR R\$ 572,13

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0134.2.683
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 01002/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
 VALOR: R\$ 1.144,28

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.573.0134.2.682
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 01003/19 Global
 EMITIDA EM 01/03/19
VALOR R\$ 604,85
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei complementar 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - SEMBES

CONTRATO: 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24013/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 058/2018
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3687/2019
SOLICITANTE: SEMBES
PARTES: Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.
ASSINATURA: 22/03/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 9.351,83

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.874
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0243.1.311.0000
 NOTA DE EMPENHO Nº 0105/19 Global
 EMITIDA EM 25/02/19
 VALOR R\$ 3.417,07

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0106/19 Global
 EMITIDA EM 25/02/19
 VALOR R\$ 1.382,54

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.874
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0243.1.311.0000
 NOTA DE EMPENHO Nº 0107/19 Global
 EMITIDA EM 25/02/19
 VALOR R\$ 1.628,50

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0108/19 Global
 EMITIDA EM 25/02/19
 VALOR R\$ 2.183,50

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150
 NOTA DE EMPENHO Nº 0109/19 Global
 EMITIDA EM 25/02/19
 VALOR R\$ 740,22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei complementar 147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e pelo Decreto Municipal nº 1743/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 025/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25235/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25942/2016
DISPENSA - LOCAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ivan Antônio da Silva.
OBJETO: Convalidação do prazo excedente ao da locação, após o encerramento do prazo contratual, permanecendo ocupando do dia 01 a 16 de fevereiro de 2017, do imóvel não residencial situado na Avenida Jane Maria Martins Figueira, nº 1273, Lojas 01 e 02 - Jardim Mariléa, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Geral de Fiscalização Municipal – COMFIS.
VALOR: R\$ 2.821,71
 - Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477
 - Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0104 1.530.0104
 - Nota de Empenho Nº 1008/2019
 - Emitida em 07/03/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá de instalação do Projeto Centro de Atendimento Educacional Especializado de Rio das Ostras, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste, até as 17 horas, para apresentação dos documentos abaixo e atuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP 28.895-664. Maiores informações: (22) 2771-8441 – Ramal 205

Características do Imóvel:
 - Imóvel independente que tenha, no mínimo, 03 (três) quartos;
 - Possuir ainda, no mínimo: sala; 02 (dois) banheiros internos ou externos; cozinha ampla; área de serviço; cisterna; abastecimento de água pela CEDAE; quintal amplo e piscina;
 - Ter, no máximo, 2 (dois) pavimentos.

Localização do Imóvel:
 O imóvel deverá estar localizado nos seguintes bairros:
 Extensão do Bosque, Bosque da Praia, Balneário Remanso, Centro, Novo Rio das Ostras, Boca da Barra.

Documentação necessária:
 1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
 2. Carnê de IPTU quitado;
 3. Proposta do proprietário inerente ao valor e ao período da locação;
 4. Documento de Identificação e CPF do proprietário;
 5. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à ENEL;
 6. Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais do Imóvel;
 7. Habite-se;
 8. Caso o proprietário seja Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada a CND junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto o FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou Estatuto em vigor, juntamente com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos a avaliação.

GIOVANNI DA SILVAZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO PARCIAL**, no que concerne ao item 01 da licitação abaixo:

Pregão para Registro de Preços nº 040/2018 (Processo Administrativo nº 29391/2017-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 003/2019-SEMBES (Processo Administrativo nº 22609/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartucho de tinta e de toner, originais marca HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Pregão para Registro de Preços nº 004/2019-SEMBES (Processo Administrativo nº 39149/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de material de higiene pessoal (sabonete, shampoo, papel higiênico, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Pregão para Registro de Preços nº 005/2019-SEMBES (Processo Administrativo nº 1898/2019-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito, mini bolo, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social (CRAS e Unidades de atendimento).

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

- Sala 02 – CPLP II – no dia **17/04/2019** às **10:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 011/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 22609/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartucho de tinta e de toner, originais marca HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 9.388,92

- Sala 02 – CPLP II – no dia **17/04/2019** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 012/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 39149/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de material de higiene pessoal (sabonete, shampoo, papel higiênico,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 35.463,98

- Sala 05 – CPLP I – no dia **18/04/2019** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 013/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 1898/2019-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito, mini bolo, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social (CRAS e Unidades de atendimento).
Valor Total Estimado: R\$ 141.828,96

- Sala 02 – CPLP II – no dia **18/04/2019** às **10:00 horas**, **Pregão nº 002/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 41493/2018-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (projeto multimídia, impressora, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 7.878,31
O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 015/2019**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidores .

O **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 10365/2017 apensos nº 12038/2018 e 12040/2018, restou comprovado que os Servidores **Sra. Dra. Débora Claro Azevedo**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 6.548-0; **Sra. Dra. Kristiane Silva Brant Santos**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 9.102-2; **Sra. Dra. Liana M. B. dos S. Dornellas**, Médico Socorrista, Matrícula nº 2.964-5; **Sra. Dra. Otávia C. da Silva Queiroz**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 8.623-1; **Sra. Dra. Priscila Barbosa Brunelli**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 8.610-0; **Sra. Dra. Tatiana Abbud Pereira Amaral**, Médico Cirurgião Geral II, Matrícula nº 8.472-7; **Sra. Dra. Thalita do Nascimento Brasil**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 25.390-1; **Sr. Dr. Ulysses Pacheco Martins**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 8.466-2; **Sr. Dr. Wagner Pastor Bessadas Júnior**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 6.997-3 e nº 9.391-2; **Sr. Dr. Gustavo Luís Simões Leite**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 6.972-8; **Sr. Dr. Luciano Leyendecker Rocha**, Médico Cirurgião Geral II, Matrícula nº 6.656-7; **Sr. Dr. Cléber Nunes da Silva Lopes**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 24.964-5 e nº 25.438-0; **Sr. Dr. Marcelo Rodrigues**, Médico Anestesiologista II, Matrícula nº 25.049-0 e nº 25.430-4; **Sr. Dr. Marceu França Guimarães**, Médico Clínico, Matrícula nº 1.991-7; **Sra. Dra. Adriana Totta Thomaz Nogueira**, Médico Ginecologista obstetra, Matrícula nº 10.327-6, não cometeram falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER os Servidores **Sra. Dra. Débora Claro Azevedo**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 6548-0; **Sra. Dra. Kristiane Silva Brant Santos**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 9.102-2; **Sra. Dra. Liana M. B. dos S. Dornellas**, Médico Socorrista, Matrícula nº 2.964-5; **Sra. Dra. Otávia C. da Silva Queiroz**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 8.623-1; **Sra. Dra. Priscila Barbosa Brunelli**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 8.610-0; **Sra. Dra. Tatiana Abbud Pereira Amaral**, Médico Cirurgião Geral II, Matrícula nº 8.472-7; **Sra. Dra. Thalita do Nascimento Brasil**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 25.390-1; **Sr. Dr. Ulysses Pacheco Martins**, Médico Socorrista II, Matrícula nº 8.466-2; **Sr. Dr. Wagner Pastor Bessadas Júnior**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 6.997-3 e nº 9.391-2; **Sr. Dr. Gustavo Luís Simões Leite**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 6.972-8; **Sr. Dr. Luciano Leyendecker Rocha**, Médico Cirurgião Geral II, Matrícula nº 6.656-7; **Sr. Dr. Cléber Nunes da Silva Lopes**, Médico Ginecologista Obstetra II, Matrícula nº 24.964-5 e nº 25.438-0; **Sr. Dr. Marcelo Rodrigues**, Médico Anestesiologista II, Matrícula nº 25.049-0 e nº 25.430-4; **Sr. Dr. Marceu França Guimarães**, Médico Clínico, Matrícula nº 1.991-7; **Sra. Dra. Adriana Totta Thomaz Nogueira**, Médico Ginecologista obstetra, Matrícula nº 10.327-6, por não restar comprovado nos autos, a prática de infração descrita no artigo **Art. 103, incisos I, II, III, IV, X e XII c/c incisos I e XV do artigo 104**, ambos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 10365/2017 apensos nº 12038/2018 e 12040/2018 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 22 de março de 2019.

LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Subprocurador Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, revoga o Edital de convocação para vistoria 2019, para todos Permissionários do Transporte Público Municipal Coletivo de Passageiros, publicado em Jornal Oficial Edição nº 1025 de 20 de Março de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA.**

PROC. ADM.: 35.769/2018

PARTES: AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 05.876.349/0003-77 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO para a empresa **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.930.541/2901-17, se instalar em parte das dependências da Empresa **Aker Solutions do Brasil Ltda.**, situada na Avenida Zen, Quadra A- Lotes 01, 02 e 03 e Quadra B - Lotes 03 (parte), 04 e 05, na Zona Especial de Negócios – Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Zona Zen – Rio das Ostras - RJ, a fim de atuar **exclusivamente** com as atividades de restaurante, sob pena de revogação da autorização.

ASSINATURA: 22/03/2019

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E CSE MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A.

PROC. ADM.: 35.771/2018

PARTES: CSE MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 78.559.440/0002-51 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO à empresa **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.930.514/2975-53, se instalar em parte das dependências da Empresa **solicitante**, situada a Rua do Sondador, s/n, Lote 03 e 04 (parte), Quadra J - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ, a fim de atuar **exclusivamente** com as atividades de restaurante, sob pena de revogação da autorização.

ASSINATURA: 22/03/2019

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 3ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 2 de abril de 2019, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da 2ª AGO;
2. Informes;
3. Aprovação do Regimento Interno;
4. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 22 de março de 2019

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2019**

O **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1520/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão do Processo Seletivo que coordenará o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, composta pelos Conselheiros, empossados em ato do Sr. Prefeito, no dia 11 de março do corrente ano, sendo presidida pelo Presidente do CMDCA, **Sra. GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA**.

DEMAIS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Daniele Medeiros Mafra – SEMUSA;
- Augusta Horacina Alves – SEMEDE;
- Marcio da Silva Souza – SEGEF;
- Gerlane Barcellos Arêas – FROC.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Claudineia de Macedo Afonso – PESTALOZZI;
- Debora Dutra Reis de Souza – APAE;
- Aurea Vilma Medeiros Mafra – APAD;
- Ana Maria Caetano Andrade – FJA;
- Tânia Mara Saldanha Pereira - ADOTE.

Art. 2º – Definir a competência da Comissão Eleitoral:

- I – Receber os pedidos de inscrição, conferir a documentação e atestar a autenticidade das cópias;
- II – Encaminhar as inscrições para vistas do Ministério Público;
- III – Organizar o processo eleitoral, conforme o Edital de Convocação;
- IV – Elaborar o material necessário às eleições;
- V – Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- VI – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de março de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação da Conselheira Titular: Maria Teresa Corsi, para representar a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA substituindo a Conselheira Titular: Sandra Caldeira de Oliveira. Conforme documento expedido pela SEMUSA em 14 de fevereiro de 2019 em anexo.

Rio das Ostras, 20 de março de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2019, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2019.

Rio das Ostras, 20 de março de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CORTÊS PENHA
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

Considerando o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2005;

Considerando a necessidade de realização do Relatório Anual de Gestão, para melhor transparência;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão, de fato, avalia o cumprimento dos resultados obtidos em função das metas estabelecidas;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão deve ser submetido anualmente à aprovação desse Conselho, o CMAS **RESOLVE:**

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Relatório Anual de Gestão – 2º semestre do Exercício de 2018;
Art. 2º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – 2º semestre do Exercício de 2018;

Rio das Ostras, 20 de março de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CORTÊS PENHA
Vice-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 13**

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019, para estarem presentes na 21ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 04 de abril de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

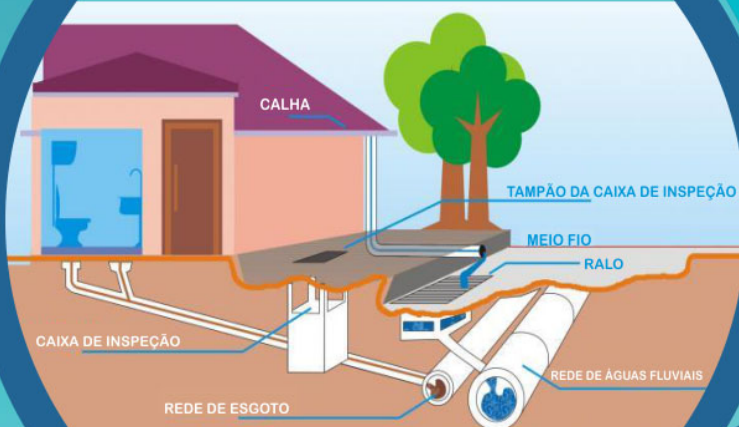
MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2017/2019

Informativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO



Água de chuva é uma coisa,
esgoto é outra.



Água de chuva tem que ir embora
por um tubo e o esgoto por outro.

O Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - SAAE
está à disposição para
dúvidas e orientações:

Rua Duque de
Caxias nº 445

Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ

(22) 2771-6422

clique no link e leia na íntegra



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40776/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Imprimeart - Gráfica, Editora e Papelaria Ltda ME.**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA.**JUSTIFICATIVA:** Disponibilizar material gráfico a ser utilizado nas rotinas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/03/2019**VALOR:** R\$ 4.250,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2019****ADESAO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, ITEM 03, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700010022000, PREGAO ELETRÔNICO Nº 014/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada 16 canais.**EMPRESA:** Canon Medical Systems do Brasil Ltda**VALOR TOTAL R\$** 939.000,00**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

3; Equipamento de Tomografia Computadorizada 16 canais; Tomógrafo Computadorizado Aquilon Lightning; Modelo TSX-035A; Marca Canon; Registro Ministério da Saúde: 10295030061; Fabricante Canon Medical Systems Japão; Distribuidor Canon Medical Systems Japão; Distribuidor Canon Medical Systems do Brasil, Brasil.; UND; 1; 939.000,00; 939.000,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**NOTA DE EMPENHO Nº 0405/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos ME.**OBJETO:** aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 5.799,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.214.0000**EMIÇÃO:** 01/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0406/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos ME.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 930,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 01/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0407/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos ME.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 89.600,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 01/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0408/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos ME.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 108.244,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 01/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0411/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017****PREGÃO Nº 014/2017 – SEMUSA/FMS****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.**VALOR:** R\$ 1.285.031,12**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 – 1.214.0050**EMIÇÃO:** 01/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0412/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40776/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Imprimeart - Gráfica, Editora e Papelaria Ltda ME.**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA.**VALOR:** R\$ 4.250,00**DOTAÇÃO:** 10.304.0110.2.822 - 33.90.30 – 1.214.0050**EMIÇÃO:** 08/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0415/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6393/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 11.786,46**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 12/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0416/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6393/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 13.965,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 12/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0417/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6393/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 13.965,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150**EMIÇÃO:** 12/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0418/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6393/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2019****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR:** R\$ 558,60**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 12/03/2019**NOTA DE EMPENHO Nº 0419/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2019****ADESAO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018, ITEM 03, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700010022000, PREGAO ELETRÔNICO Nº 014/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**OBJETO:** Aquisição de equipamento de tomografia computadorizada 16 canais.**VALOR:** R\$ 939.000,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 13/03/2019**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017****PREGÃO Nº 014/2017 – SEMUSA/FMS****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.**OBJETO:** Prorrogação por 12(doze) meses o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018 que tem por objeto a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.676.127,57**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 1.285.031,12**NOTA DE EMPENHO:** 0411/2019**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 01/03/2019**VALOR:** R\$ 1.285.031,12**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato Original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 012/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 034/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos ME.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 204.573,00**NOTA DE EMPENHO:** 0405/2019**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 01/03/2019**VALOR:** R\$ 5.799,00**NOTA DE EMPENHO:** 0406/2019**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – 1.530.0150**EMITIDA EM:** 01/03/2019**VALOR:** R\$ 930,00**NOTA DE EMPENHO:** 0407/2019**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 01/03/2019

VALOR: R\$ 89.600,00

NOTA DE EMPENHO: 0408/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 01/03/2019

VALOR: R\$ 108.244,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6393/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20129/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 40.275,06

NOTA DE EMPENHO: 0415/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 12/03/2019

VALOR: R\$ 11.786,46

NOTA DE EMPENHO: 0416/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 12/03/2019

VALOR: R\$ 13.965,00

NOTA DE EMPENHO: 0417/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 12/03/2019

VALOR: R\$ 13.965,00

NOTA DE EMPENHO: 0418/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 12/03/2019

VALOR: R\$ 558,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO FROC Nº 008/2019

Divulga o resultado da **reclassificação** dos inscritos para os Cursos de Música, Dança e Teatro do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro do Edital nº 003/2019/FROC, publicado na Edição nº 1008 do Jornal Oficial do Município.

Art. 1º - Convoa os candidatos **reclassificados** para realizarem suas **matrículas** nos dias **25 e 26 de março, das 9h às 18h**, na Secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro: Praça José Pereira Câmara, s/nº, Centro – Rio das Ostras / tel.: 2764-6376, apresentando os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Para o candidato menor de 18 anos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);
- Original e cópia do CPF (caso possua);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio, (para Curso Técnico);
- Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
- Laudo de Videolaringoscopia, atualizado para os alunos matriculados no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática;
- Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017);
- Contribuição de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Para o responsável:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- Original e cópia do CPF.

Para o candidato maior de 18 anos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Certificado Militar, para o sexo masculino, a partir de 18(dezoito) anos de idade (cópia);
- Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (para curso técnico);
- Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
- Laudo de Videolaringoscopia, atualizado (para os cursos no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática);
- Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017)
- Contribuição de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único: O Atestado Médico de Aptidão Física deverá possuir os seguintes requisitos:

- ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- ter validade de 1(um) ano;
- estar exposto de forma clara a condição apta do candidato para o exercício das aulas do curso pretendido.

Art. 2º - Tendo em vista as vagas não preenchidas no turno da manhã, convidamos os candidatos inscritos e classificados nos demais turnos, caso desejem, a realizarem a matrícula no turno da manhã.

Parágrafo único: A matrícula deverá ser realizada nos dias **25 e 26 de março, das 9h às 18h**, na Secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro: Praça José Pereira Câmara, s/nº, Centro – Rio das Ostras / tel.: 2764-6376, com a apresentação dos documentos citados no artigo 1º.

Rio das Ostras, 22 de março de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Fundação Rio das Ostras de Cultura

LISTA DOS RECLASSIFICADOS - Artigo 1º

Instrumento Musical - Curso Básico

Violão Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|SAMUEL DOS SANTOS SILVA MENDES|CLASSIFICADO

02|EDGARD GIRAUD MORAES|CLASSIFICADO

Violão Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|DAVY PONTES CORREIA DE AMORIM|CLASSIFICADO

02|MATHEUS ROCHA VITA TRISTÃO|CLASSIFICADO

Piano - Curso Básico

Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|THAYNARA DE ALMEIDA NICOLAU DIAS|CLASSIFICADO

02|CLAUDIA CRISTINA GIESE |CLASSIFICADO

Canto - Curso Básico

Canto Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|ALEXANDRE GOMES CARRIELLO |CLASSIFICADO

02|MARIANA BONFIM SILVA|CLASSIFICADO

LISTA DOS RECLASSIFICADOS - Artigo 2º

Instrumento Musical - Curso Básico

Violão Turno: Manhã

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|PATRINY DA SILVA PEREIRA|CLASSIFICADO

02|DAIANA MOURA DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO

03|BÁRBARA GOMES CAVALCANTI|CLASSIFICADO

Piano Turno: Manhã

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|BARBARA GUTIERREZ ARBALLO LEAL|CLASSIFICADO

Canto - Curso Básico

Turno: Manhã

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|Márcia Cristina Lima de Souza|CLASSIFICADO

02|Jennifer Paim de Oliveira|CLASSIFICADO

03|Gabriel Gonçalves Soares|CLASSIFICADO

04|Wanderson de Moraes Rodrigues|CLASSIFICADO

Rio das Ostras, 21 de março de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 002/19 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS -

AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO

TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (PARTE).

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, número cento e nove, Centro, Rio das Ostras, reuniram-se os produtores culturais e artistas para discutir e agendar espetáculos no Teatro Popular de Rio das Ostras, para os meses de abril, maio e junho de dois mil e dezenove em conformidade com o EDITAL Nº 002/18 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS PARA PROGRAMAÇÃO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS PARA OS ANOS DE 2019 E 2020 (PARTE). A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos seguintes membros: Mariana Gomes Ribeiro, Carlos Henrique Pimentel Luiz – representando a presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Cristiane Menezes Regis) e a Conselheira Suplente de Teatro/Circo do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras - Thaynara Dias Brum. Como determinado pelo Edital às dezoito horas começou a distribuição de senhas e às dezenove horas a distribuição foi encerrada, foram distribuídas quatorze senhas. Foi esclarecido para os produtores que em dois mil e dezenove há a obrigatoriedade de assinatura de contrato e que as datas só serão confirmadas após a assinatura do mesmo, de acordo com o artigo sétimo do Edital. Às dezenove horas iniciou o agendamento de espetáculos sendo o atendimento através da chamada das senhas. Os trabalhos transcorreram dentro do que foi determinado no edital. A agenda foi elaborada com sucesso. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e uma horas e quinze minutos, lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por pelos membros da mesa diretora da Audiência. Segue em anexo a agenda do Teatro Popular de Rio das Ostras para os meses de abril, maio e junho de dois mil e dezenove.

ABRIL

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$

4 quinta|MARIA DA SILVA|TEATRO|16 ANOS|20h|RS\$30,00/RS\$15,00/RS\$10,00

5 sexta|MARIA DA SILVA|TEATRO|16 ANOS|20h|RS\$30,00/RS\$15,00/RS\$10,00

11 quinta|JANELA LATERAL II|MÚSICA|LIVRE|RS\$20,00/RS\$10,00

12 sexta|LANÇAMENTO DO CD PÁGINA VIRADA – CANTOR PANTERA|MÚSICA|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00

13 sábado|TERTULIANO E ANATÉRCIA|TEATRO|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00

14 domingo|TERTULIANO E ANATÉRCIA|TEATRO|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00

17 quarta|IMAGINATIVIDADE 2º SET|Música|LIVRE|20h|RS\$30,00/RS\$15,00/RS\$20,00 (ante)

20 sábado|FOI POR VOCÊ - MUSICAL DE PÁSCOA|MÚSICA|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00

25 quinta|VAREJÃO APRESENTA: BANDAS INDEPENDENTES|MÚSICA|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00/RS\$15,00(ante)

27 sábado|JOÃO CARLOS ASSIS BRASIL TRIOMFANTE|MÚSICA|LIVRE|20h|RS\$40,00/RS\$20,00/RS\$30,00 (ante)

28 domingo|OS TRÊS PORQUINHOS|TEATRO|LIVRE|17h|RS\$50,00/RS\$25,00/RS\$20,00 (ante)

MAIO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$

04 Sábado|RECOMEÇO|TEATRO|14 ANOS|19h|RS\$20,00/RS\$10,00

08 Quarta|PROJETO MUSICAL SER MÃE - CENA CENTRO|ESCOLA|LIVRE|19h|—

09 Quinta|JANELA LATERAL III|MÚSICA|LIVRE|RS\$20,00/RS\$10,00

10 Sexta|RECOMEÇO|TEATRO|14 ANOS|19h|RS\$20,00/RS\$10,00

15 Quarta|MUSICAL PROJETO SER MÃE – CENA RECREIO|ESCOLA|LIVRE|19h|—

18 Sábado|RETROCEDÊNCIA DO PRODÍGIO|TEATRO|LIVRE|18h/20h|1KG ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

19 Domingo|V VIRADÃO CULTURAL / PRÊMIO DIVERSIDADE DE OURO|CULTURA|LGBT|LIVRE|

18h30m|1KG ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

22 Quarta|MARGARIDA E O ESPANTALHO|TEATRO /PROJETO ESCOLA|LIVRE|14h|—

23 Quinta|VAREJÃO APRESENTA: BANDAS INDEPENDENTES|MÚSICA|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00/RS\$15,00(ante)

25 Sábado|O BURACO|TEATRO|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00

26 Domingo|O BURACO|TEATRO|LIVRE|20h|RS\$20,00/RS\$10,00

31 Sexta|AS PESSOAS NA SALA DE JANTAR|TEATRO|16 ANOS|20h|RS\$30,00/RS\$15,00

JUNHO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$
01 Sábado | AS PESSOAS NA SALA DE JANTAR | TEATRO | 16 ANOS | 20h | R\$30,00/R\$15,00
08 Sábado | A GUARDA DO LEÃO | TEATRO | LIVRE | 17h | R\$50,00/R\$25,00/R\$20,00 (ante)
09 Domingo | RECITAL ESCOLAR EMAM | MÚSICA | LIVRE | 20h | R\$20,00/r\$10,00
12 Quarta | IMAGINATIVIDADE 2º SET. | MÚSICA | LIVRE | 20h | R\$30,00/R\$15,00/R\$20,00 (ante)
15 Sábado | REMENDOS DE DOROTÉIA | TEATRO | LIVRE | 16h/20h | R\$20,00/R\$10,00
16 Domingo | REMENDOS DE DOROTÉIA | TEATRO | LIVRE | 16h/20h | R\$20,00/R\$10,00
19 Quarta | ENCONTRO CULTURAL – CENA RECREIO | ESCOLA | LIVRE | 19h | —
26 Quarta | ENCONTRO CULTURAL – CENA CENTRO | ESCOLA | LIVRE | 19h | —
27 Quinta | VIDA BOA | MÚSICA | LIVRE | 20h | R\$30,00/R\$15,00/R\$20,00 (ante)
29 Sábado | JAHWAR 2º EDIÇÃO | DANÇA / FOLCLORE ÁRABE | LIVRE | 20h | R\$30,00/R\$15,00
30 Domingo | PETER PAN | TEATRO | LIVRE | 17h | R\$50,00/R\$25,00/R\$20,00 (ante)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 012/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **13 de fevereiro de 2019** a Claudia de Oliveira dos Santos (Companheira) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **José dos Santos Callado Filho**, matrícula nº 6.480-7, Auxiliar Administrativo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.07.14194P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13/02/2019.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 21 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.141194P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 13 de março de 2019**, os valores iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **Claudia de Oliveira dos Santos** (companheira) em virtude do falecimento do servidor: **José dos Santos Callado Filho**, matrícula nº 6.480-7, Auxiliar Administrativo, no valor de **R\$ 1.524,54 (Hum mil, quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 21 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 1025/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 04 de fevereiro de 2019**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Denise Costa**, ocupante do cargo de Professor - CAS, Mat. nº 136-8, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).

Vencimento básico = R\$ 2.370,97
 Triênio – 50% do Vencimento básico = R\$ 1.185,49
 Total = R\$ 3.556,46

Rio das Ostras, 20 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 37144/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de fevereiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005, do servidor: **Walter Justo**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6089-5, no valor de **R\$ 1.101,78 (Hum mil, cento e um reais e setenta e oito centavos)**, sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 20 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 133/2019

EMISSION: 14/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.100019PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **SOLO NETWORK BRASIL S.A**

OBJETO: Aquisição de licenças de software de antivírus para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 4.072,50

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 4.4.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 114/2019

EMISSION: 25/02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.1200694PA

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

OBJETO: Termo aditivo referente à prorrogação de prazo do contrato para a prestação de serviços de internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas e link secundário (redundante), para acesso à Internet, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 0105/2018, que recebeu Sr. IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES, Técnico Agrícola, matrícula 7670-8, cedido para Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 08 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 132/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 15, 18 e 19, § 1º, da Resolução 129/2018.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Os artigos 15, 18 e 19, § 1º da Resolução nº 129/2018 passam a conter a seguinte redação:
“Art. 15. É facultada a jornada de trabalhos em turnos, conforme inciso XIV do artigo 7º da CF, no estabelecido para funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, salvo para os casos de servidores efetivos que se encontrem exercendo funções gratificadas.
 (...)

Art. 18. Os servidores que realizarem turno superior ao horário de 8 (oito horas), com intervalo de no mínimo 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas de almoço, devidamente convocados, farão jus a compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal ou trabalhadas aos sábados, domingo e feriados de crédito para posterior compensação com horas de folga.
 (...)

Art. 19. (...)
 § 1º As horas negativas deverão ser compensadas até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 20 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 042/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, proceder estudo do modelo de Projeto de Lei em anexo, apresentado pelo Presidente do Grupo “G” diversidade, no sentido da criação de órgão vinculado a Secretaria de Bem Estar Social, para integrar os municípios e outros, em programa social para os denominados LGBT – Diversidade.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2019

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 046/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde promova, com urgência, a compra de um ecocardiograma ou realize uma parceria público/privada.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a realização da compra de um ecocardiograma haja vista o longo tempo que os pacientes sofrem com a falta do referido aparelho. Dentre as várias utilidades do aparelho poderemos ter a análise da função cardíaca, análise do tamanho e espessura das paredes cardíacas, estrutura das válvulas, malformações nas válvulas e visualização de saída de sangue, cálculo do débito cardíaco, que é a quantidade de sangue bombeada por minuto, ecocardiografia fetal que pode indicar doença cardíaca congênita, alterações na membrana que reveste o coração, avaliar sintomas como falta de ar, cansaço excessivo, doenças como sopro cardíaco, trombos no coração, aneurisma, tromboembolismo pulmonar, doenças do esôfago, investigar massas e tumores no coração, dentre outras. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 047/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde promova, com urgência, a contratação de médico cardiologista.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a contratação, com urgência, de médico cardiologista. Tal contratação se faz necessária tendo em vista a alta demanda e a falta de profissional da área. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 065/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a troca dos contêineres atuais que são utilizados como sala de aula em nosso Município, pois estes são revestidos por poliuretano que é um material altamente inflamável, por contêineres com revestimento antichamas. Como também que tenha saída de emergência, janelas grandes e não gradeadas, extintores em cada modulado E detector de incêndio.

JUSTIFICATIVA

O material de poliuretano é uma das principais causas do aumento na proporção de incêndios que aconteçam onde há o produto. Por isso solicitamos a troca, objetivando garantir a segurança dos nossos alunos que estudam nesses modulados.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

MISAIA DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 89/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que venha requerer junto a Caixa Econômica Federal a possibilidade de implantação de uma CASALOTÉRICA NO NÚCLEO URBANO DE CANTAGALO – RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

O os moradores do Núcleo Urbano de Cantagalo necessitam da agilidade e presteza nos atendimentos e buscam por acesso na realização de tarefas rotineiras como; pagamentos de contas de água, luz, telefone, carnê bancários e outros. Esta solicitação é uma necessidade real e **URGENTE**. Maiores informações em Plenário

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 114/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja encaminhado um projeto de lei que institui tarifas gratuitas de transporte público, para acompanhantes de pessoas com deficiência física ou mental.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que encontra fundamento nas Normas que almejam a integração social dos deficientes físicos e mentais, bem como que a esses seja possibilitada uma melhor condição social, haja vista as inúmeras dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência física e mental. É importante mencionar, também, que muitos desses deficientes necessitam de acompanhamento em tempo integral, devendo ser possibilitado e instaurado por meio de Projeto de Lei, a possibilidade dos acompanhantes de pessoas com deficiência se locomoverem conjuntamente aqueles que necessitam de seu suporte. Maiores informações em Plenário.

Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 120/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação com massa asfáltica e construção de galerias de água pluvial, na Travessa Tom Jobim, no bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica no nosso bairro é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. A comunidade do Recanto vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essa travessa fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca. A poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática e anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizar a situação com a aplicação de ações preventivas. Portanto, a conclusão da construção do pavimento no bairro, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 122/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja instalada uma guarita de ponto de ônibus na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do COGA na Alameda Abricó.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma demanda dos moradores das localidades dos bairros Cidade Praiana e Cidade Beira Mar, ocasionada devido ao grande fluxo de pessoas e a exposição as temperanças da mudança climática (sol e chuva).

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 125/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam providenciados os reparos nas câmeras de monitoramento, na Avenida Governador Roberto Silveira e na Orla do Bairro de Costa Azul.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança dos turistas, moradores, pedestres, ciclistas e motoristas. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 128/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o ensino de Robótica nas Escolas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de educadores e pais, visando melhorar o ensino de programação e robótica, trazendo para os alunos o desenvolvimento de habilidades para solucionar situações adversas, estimular o raciocínio lógico e estimular a criatividade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 130/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o retorno do evento Expo Gospel.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população Evangélica, visando utilizar esse evento para evangelização e pregação da palavra de Deus. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 169/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja celebrado convênio com hospitais e clínicas particulares para realização de cirurgias emergenciais, urgentes e eletivas dos municípios.

JUSTIFICATIVA

Diante da falta de estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o vereador sugere parceria ou convênios com hospitais e clínicas particular para cirurgias emergencial, urgente e eletiva. O vereador alerta que dezenas ou talvez centenas de pacientes estejam aguardando por cirurgias desde o governo anterior e alguns casos tornaram-se preocupantes e as pessoas não têm como custear cirurgias na rede privada. A celebração deste convênio é justificada, tendo-se em vista a dificuldade do município em atender as necessidades da população no que se refere aos procedimentos de cirurgia de alta complexidade, sobretudo por conta da indisponibilidade do hospital municipal. Desta forma, a celebração do convênio com hospital ou clínica particular possibilitara atender os pacientes da lista de espera e as ações judiciais vigentes. Maiores informações em Plenário.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 185/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja ampliado o horário de atendimento para a modalidade de 24 horas da unidade de saúde Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de ampliar a oferta de atenção a saúde para atendimento à população local em emergências pontuais, viabilizando o acesso e contribuindo para o desafogamento do Pronto Socorro Municipal.

Sala das sessões, 12 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 186/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído dentro da Unidade Esportiva de Cidade Praiana uma academia popular.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores da localidade que buscam ampliar seu acesso as políticas públicas de esporte e lazer pois entendemos que a prática de esportes beneficia as pessoas e até mesmo a comunidade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar as relações de convívio social.
Sala das sessões, 12 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 187/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que RETORNE NAS ESCOLAS O PROGRAMA PROEIS, PARA UMA MAIOR SEGURANÇA AOS ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

O programa estadual de Integração na segurança (PROEIS) é uma medida que permite que os policiais militares possam trabalhar voluntariamente em seu horário de folga, mediante uma gratificação. A presença da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, nas escolas da sede do município de Rio das Ostras para efetiva segurança na comunidade escolar. Trata-se de um projeto piloto que tem como objetivo tomar o ambiente escolar mais seguro, com reforço e treinamento periódico da ronda escolar já existente na Guarda Municipal e treinamento junto com os mesmos aos agentes de vigia nos portões, envolvendo técnica de observação, técnica de abordagem e defesa pessoal. Estudantes vão perceber que com a presença da Guarda Municipal, aumentará a sensação de segurança nas escolas. Os guardas fazem rondas no pátio da escola, permanecem do lado de fora no acesso ao portão, além de realizarem palestras nas salas de aula alertando os alunos sobre os perigos das drogas. Este projeto irá motivar e promover um ambiente escolar mais atrativo, além de seguro. Assim as famílias dos nossos alunos podem ficar mais tranquilas com seus filhos na escola.
Sala das Sessões, 13 de março de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 188/19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação nº 029/05, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a colocação de lombadas em toda Avenida Almirante Heleno Nunes, no bairro Costazul.

JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário e urgente essa colocação devido aos veículos que trafegam na Avenida em grande velocidade, causando vários acidentes provocando inclusive vítimas fatais.
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 189/19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação nº 027/06, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a colocação de painéis de propaganda, nos caminhões, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões de lixo e demais veículos de grande porte da Prefeitura, e dos que prestam serviço para o município, com o propósito de divulgar projetos e ações de cunho social que são desenvolvidos pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esses painéis nos veículos que estarão a serviço da Administração Municipal têm o objetivo de promover ampla divulgação dos projetos sociais para os municípios e visitantes de nossa cidade.
Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 190/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja instalada uma guarita de ponto de ônibus na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do COGA na Alameda Jangamar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma demanda dos moradores das localidades dos bairros Cidade Praiana e Cidade Beira Mar, ocasionada devido ao grande fluxo de pessoas e a exposição as temperanças da mudança climática (sol e chuva).
Sala das sessões, 13 de março de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 191/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reiterando a Indicação nº. 529/2018, a reabertura do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras – (IMERO).

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de grande importância, já que o referido Instituto é formador de professores com turno integral, onde oferece oportunidades para aqueles que sonham em exercer a profissão. Maiores informações em Plenário.
Sala das Sessões, 13 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.192/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 714/2018, a contratação de caminhões limpa fossa.

JUSTIFICATIVA

O Retorno dos serviços do caminhão limpa fossa se faz necessário, pois, várias pessoas estão reclamando do esgoto a céu aberto, fazendo-se necessário a aquisição de caminhões limpa fossa, para atender os moradores do município.
Rio das Ostras, 13 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.193/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 717/2018, colocação de quebra-molas na Avenida das Flores na altura do nº. 355 e 399 no Loteamento Residencial Praia Ancora.

JUSTIFICATIVA

A colocação de quebra-molas naquela localidade e de suma importância no sentido de reduzir velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores daquela região. Muitas crianças e adolescentes atravessam diariamente naquela localidade correndo risco de atropelamento devido o fluxo intenso de veículos com velocidade acima do permitido.
Rio das Ostras, 13 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 194/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 715/2018, que seja feita a manutenção ou compra de novas bombas do piscinão localizada na Rua Goiás no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Devido ao período de chuva em nosso Município, muitos Bairros vêm sofrendo com constantes alagamentos, essa também é a realidade dos moradores do Bairros Cidade Praiana, segundo a defesa Civil o piscinão localizado na Rua Goiás, foi construído para captação de águas pluviais a fim de evitar enchentes, alguns moradores que residem próximos, relatam que, o piscinão sem as bombas, só servem para proliferação de mosquitos.
Rio das Ostras, 13 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.195/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 009/2018, reforma dos brinquedos instalados ao lado da Escola Municipal Padre José Dilson Dórea, na Rua das Camélias, no Loteamento Residência Praia Ancora.

JUSTIFICATIVA

Os brinquedos necessitam urgentemente de melhorias e reforma de sua estrutura física. Uma vez que estão em espaços públicos de uso coletivo, podendo vir a causar acidentes, devido ao péssimo estado de conservação.
Rio das Ostras, 13 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 196/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 010/2018, reforma dos brinquedos instalados em frente ao Posto de Saúde da Família, na Rua das Camélias, no Loteamento Residência Praia Ancora.

JUSTIFICATIVA

Os brinquedos necessitam urgentemente de melhorias e reforma de sua estrutura física. Uma vez que estão em espaços públicos de uso coletivo, podendo vir a causar acidentes, devido ao péssimo estado de conservação.
Rio das Ostras, 13 de março de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 207/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito o retorno da distribuição de medicamentos nos postos de saúde.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que visa facilitar a vida dos pacientes, que muitas vezes estão em postos de bairros distantes do Centro (onde se localiza a farmácia municipal) e também a dificuldade financeira para se locomoverem até a mesma, trazendo até prejuízo e atraso ao tratamento indicado pelos médicos. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 216/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o asfaltamento de todas as Ruas do Bairro Jardim Atlântico.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança e o tráfego de pedestres, ciclistas e motoristas. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.
Sala das Sessões, 19 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 220/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o reajuste do Benefício do Idoso e do Vencendo Barreiras.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aproximadamente cerca de 400 beneficiários, o benefício do idoso paga atualmente 360,00 (trezentos e sessenta) reais. Já o projeto vencendo barreiras atende cerca de 450 famílias e paga 260 (duzentos e sessenta) reais. São várias atividades como rodas de conversas e grupos de arte, dança e teatro. Os integrantes também participam de oficinas socioeducativas e de educação para a saúde. Mostra de filmes temáticos e passeios, entre outras atividades. Com esse trabalho, a Secretaria de Bem-Estar Social busca a valorização integral da pessoa com deficiência e de seus familiares. Trata-se de uma indicação que visa reajusta os valores que estão devassados desde 2014. Maiores informações em Plenário.
Sala das Sessões, 20 março de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PARCERIA

Processo Administrativo nº. 953/2018

Termo de Adesão ao Contrato de Parceria para desconto comercial que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Instituição Nacional CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE /CNEC **Da Parceria:** Contrato de Parceria para desconto comercial a ser concedido por prestação de serviços educacionais de 20% (vinte por cento), com vigência de 2 (dois) anos, nos cursos ofertados pela Instituição para os Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Rio das Ostras, 19 de março de 2019.